

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Estudo Prévio

ALDEAMENTO TURÍSTICO DE A-DE-MATEUS

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional - Alentejo

- Eng.ª Joana Venade
- Arq.ª Rosário Ramalho

Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico

- Dr. Samuel Melro

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP

- Dr. André Matoso

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, IP

- Arq.º Paulo Ventura

Outubro 2009

INDICE

1. IDENTIFICAÇÃO.....	3
2. APRECIÇÃO.....	4
2.1 Metodologia.....	4
Documentos analisados.....	4
Entidades/unidades orgânicas consultadas.....	4
Visita ao local.....	4
2.2 Aspectos Relevantes relativamente às Secções do EIA.....	4
Descrição do projecto.....	4
Alternativas consideradas.....	10
Ambiente afectado pelo projecto.....	10
Potenciais impactes do projecto.....	19
Impactes cumulativos do projecto.....	24
Pareceres Técnicos das Entidades Públicas.....	26
Resultados da Consulta Pública.....	29
3. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO.....	29
3.1 Elementos a Entregar em Fase de RECAPE.....	29
3.2 Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção.....	31
3.3 Medidas de Minimização.....	31
3.4 Monitorização.....	35
4. CONCLUSÕES.....	37
5. PARECER.....	38

ANEXOS

Planta de Localização e Planta do Projecto (esc. 1/2000)
Parecer da Autoridade Florestal Nacional
Parecer do Turismo de Portugal, IP
Parecer das Estradas de Portugal, SA
Parecer da Associação de Beneficiários do Mira
Parecer da Câmara Municipal de Odemira
Parecer da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Parecer da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

1. IDENTIFICAÇÃO	
Designação do Estudo de Impacte Ambiental (EIA)/ Projecto	Aldeamento Turístico de A-de-Mateus
Tipologia de Projecto	Empreendimento Turístico
Fase em que se encontra o Projecto	Estudo Prévio
Localização (Anexo I)	Freguesia de Longueira (desanexada de S. Salvador), concelho de Odemira
Proponente	Southwest Houses – Empreendimentos Turísticos, Lda^a
Contacto	Teresa Mangas Rua da Maligueira, L1 r/c, Gândara dos Olivais 2415-656 Leiria Telefone: 244800561, fax: 244800567
Valor do Investimento	€ 9.000.000
Data de Entrada do EIA	17 de Abril de 2009
Equipa responsável pela elaboração do EIA	Ideia Verde – Arquitectura Paisagista, Consultadoria Ambiental e Formação Profissional, Lda.
Autoridade de AIA	Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional – Alentejo (CCDR Alentejo)
Comissão de Avaliação	Eng. ^a Joana Venade (CCDR-A), Arq. ^a Rosário Ramalho (CCDR-A), Dr. André Matoso (ARH Alentejo), Dr. Samuel Melro (IGESPAR) e Arq. ^o Paulo Ventura (ICNB)
Enquadramento Legal	Alínea c) do n.º 12 do Anexo II do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro
Descrição do projecto	O projecto do Aldeamento Turístico A-de-Mateus constitui um empreendimento de quatro estrelas, numa propriedade com 19,6 ha, prevê a construção de 54 unidades de alojamento, repartidas por 45 T1 e 9 T2 correspondendo a um total de 117 camas, de espaços comerciais, de restauração, de divertimento, prevê ainda a construção de espaços verdes e de lazer.

2. APRECIÇÃO

2.1 Metodologia

Documentos analisados

Estudo de Impacte Ambiental datado de Janeiro de 2009, Aditamento datado de Junho de 2009, esclarecimentos adicionais, resultados da Consulta Pública e pareceres internos da CCDR-A, nomeadamente nas áreas de Ordenamento do Território, Sócio-economia, Ruído e Resíduos e os pareceres externos.

Entidades/unidades orgânicas consultadas

Entidades orgânicas internas: Direcção de Serviços do Ordenamento do Território (DSOT), Divisão de Licenciamento e Monitorização (DLMA) da Direcção de Serviços de Ambiente, Direcção de Serviços e Desenvolvimento Regional (DSDR).

Visita ao local - 24 de Agosto de 2009.

2.2. Aspectos Relevantes relativamente às Secções do EIA

2.2.1. Descrição do projecto

O Projecto a que respeita o EIA analisado refere-se à implementação de um aldeamento turístico de 4 estrelas, que pretende complementar a oferta turística da região. Segundo o EIA, o projecto pretende oferecer um conjunto de actividades recreativas e de lazer que permitirão a ocupação das suas camas ao longo de todo o ano. O aldeamento será constituído por unidades de alojamento, que se agrupam em pátios, com instalações funcionalmente independentes. Os espaços comerciais, de restauração e de divertimento estão fisicamente separados dos espaços de alojamento, não partilhando o mesmo acesso. A portaria é o espaço de entrada que faz a separação entre estas duas áreas.

A propriedade tem uma área de 19,6 ha, da qual fazem parte os espaços apresentados na tabela seguinte:

Ocupação	Área (m ²)
Espaço interface das unidades de alojamento/área comercial	290,00
Unidades de alojamento	5.550,00
Unidades comerciais e de lazer	1.900,00
Espaços verdes naturais	128.926,00
Espaços verdes de lazer e de enquadramento	30.991,00

- ✓ Unidades de alojamento – serão constituídas por construções de um só piso, num total de 54, repartidas por 45 T1 e 9 T2: 20 T1 de 100 m² para 1 pessoa (20 camas) - 2000 m², 15 T1 de 120 m² para 2 pessoas (30 camas) - 1800 m², 10 T1 de 80 m² para 4 pessoas (40 camas: 20 camas fixas e 20 camas convertíveis) - 800 m², 9 T2 de 100 m² para 3 pessoas cada (27 camas) - 900 m², num total de 117 camas e 5500 m².
- ✓ Espaço de interface das unidades de alojamento e área comercial – espaço constituído pela

- portaria e pelo edifício de apoio logístico e por uma área de estacionamento coberto com capacidade para 60 lugares.
- ✓ Unidade comercial e de lazer – os edifícios encontram-se dispostos em L, criando uma praça no seu interior. Como equipamentos, referem-se o restaurante, a discoteca, as lojas comerciais, o espaço polivalente destinado a congressos, o mini-mercado, a área de serviços para carga/descarga, o salão de jogos/espaço internet, piscina com cobertura amovível, departamento de gestão e turismo de natureza, bar, solário, campo polivalente de jogos e parque infantil.
 - ✓ Espaços verdes naturais, de lazer e de enquadramento – contemplam a zona de mata actualmente existente e que será ligeiramente modelada de modo a criar percursos pedonais. Na linha de água existente na propriedade será construída uma pequena barragem para formação de um plano de água. Serão ainda construídos dois espaços infanto-juvenis com funções lúdico-educativas, a Quintinha e a Pequena Aldeia. A Quintinha será um espaço vedado e adequado à presença de animais domésticos.

Como projectos complementares e/ou associados ao aldeamento turístico, fundamentais à sua exploração e à sua manutenção, referem-se as seguintes infra-estruturas:

- **barragem.** Trata-se de uma barragem de terra de pequenas dimensões (não sujeita a AIA) com uma profundidade máxima de 2,5 m, cujo NPA será à cota 54 m, a localizar no enfiamento da linha de água que atravessa a propriedade de A-de-Mateus. O talude jusante da barragem deverá ter uma inclinação não superior a 33%, de modo a permitir o seu revestimento com vegetação. O descarregador de superfície localizar-se-á a meio da barragem. Terá uma capacidade de armazenamento de cerca de 426 m³, criando uma albufeira com cerca de 479 m². Esta destina-se a criar um espelho de água apenas com interesse de valorização cénica, encontra-se apenas abrangida pelo Regulamento de Segurança das Pequenas Barragens.
- **rede de drenagem de águas residuais e ETAR.** As soluções preconizadas visam o aproveitamento total do terreno por meio gravítico. A recolha de águas residuais de todas as unidades de alojamento, unidades de apoio, unidades comerciais e lúdicas serão recolhidas e conduzidas por uma rede de colectores a um emissário geral, que terminará o seu percurso na ETAR, a qual ficará situada na zona norte da propriedade. O sistema de drenagem será constituído por tubagem em PVC.
- **rede de abastecimento de águas e ETA.** O abastecimento de água ao aldeamento turístico destina-se a consumo humano, rega dos espaços verdes ou rega dos espaços agrícolas, sendo que em qualquer um dos casos será feito através do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira (AHM), a partir da barragem de Santa Clara. O sistema adutor fará ligação a reservatórios de regularização destinados ao abastecimento de água para consumo humano, aos sistemas de rega dos espaços exteriores e às zonas lúdicas onde se inclui a piscina. A solução de abastecimento de água deverá ser dimensionada considerando o máximo de ocupação prevista no aldeamento turístico.
- **rede de rega.** O sistema funcionará graviticamente e os aparelhos de rega serão constituídos por aspersores, pulverizadores e gotejadores de baixo débito. O sistema central de gestão de rega será constituído por um sistema computacional que irá monitorizar e realizar ajustes automáticos no funcionamento do programador.
- **rede de telecomunicações e rede de distribuição de energia eléctrica.** As infra-estruturas associadas à rede de distribuição de telecomunicações e de energia eléctrica serão todas subterrâneas.
- **rede de gás.** O funcionamento da rede de gás será garantido por um reservatório de GPL, enterrado, passando a funcionar a gás natural assim que a área do projecto seja abrangida pela sua distribuição. Todos os materiais, acessórios e equipamentos a instalar deverão estar certificados.

Tabela 1 - Síntese das Características Urbanísticas do Aldeamento Turístico de A-de-Mateus

Parâmetros	Nº de Lotes	Área de Implantação (m ²)	Área máxima impermeabilizável (m ²)	Área de Cave (m ²)	Área de Estacionamento (m ²)	Área de Serviços (m ²)	Área de Comércio (m ²)	Área total de Construção (m ²)	Nº de Pisos abaixo da soleira	Nº de Pisos acima da soleira	Altura máxima (m)	Nº Unidades alojamento	População prevista
Habitação		2.000,0	2.000,0	0	---	0	0	2.000,0	0	1	5	20	
	T1 p/ 2 utentes	1.800,0	1.800,0	0	---	0	0	1.800,0	0	1	5	15	
	T1 p/ 4 utentes	800,0	800,0	0	---	0	0	800,0	0	1	5	10	
	T2 p/ 3 utentes	900,0	900,0	0	---	0	0	900,0	0	1	5	9	
	TOTAL	54	5.550,0	5.550,0	0	750	0	0	5.550,0	0	---	---	54
Ofícios		50,0	50,0	0	0	0	0	50,0	0	1	5		
Serviços e Comércio	7	2.190,0	2.190,0	100,0	1452,5	390,0	1.900,0	2.290,0	1	1	6,5	1*	
Relvado multituos		3.591,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Charca		467,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Prado		61.756,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Vegetação autóctone		82.445,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Vegetação de enquadramento		11.600,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Local contentores lixo e ecopontos		13,5	13,5	---	---	---	---	13,5	---	---	---	---	---
Circuito pedonal e manutenção		4.688,0	---	---	---	---	---	4.688,0	---	---	---	---	---
Campo desportivo Polivalente		970,0	---	---	---	---	---	970,0	---	---	---	---	---
Piscina Exterior		400,0	400,0	---	---	0	0	400,0	---	---	---	---	---
Solário		525,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Parque Infantil		309,0	309,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Passagem pedonal coberta		70,0	---	---	---	---	---	70,0	---	---	---	---	---
Praça das Oliveiras		5.910,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Barragem		479,0	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Quintinha e Pequena Aldeia		590,5	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
Estacionamentos		1.620,0	1.620,0	---	1.620,0	---	---	1.620,0	---	---	---	---	---
Arruamentos		4.973,0	4.973,0	---	---	---	---	4.973,0	---	---	---	---	---

*- Para descanso do pessoal

- **rede viária e de acesso ao aldeamento turístico e de circulação interna.** A infra-estrutura viária do aldeamento turístico consiste numa via principal de circulação, a partir da qual se terá acesso às diversas valências do projecto.

Necessidades e origens de água

Relativamente à origem da água para satisfação das necessidades do aldeamento turístico, sendo que a área do projecto é parcialmente beneficiada pelo perímetro de regadio do Mira, prevê-se o recurso à água proveniente do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, através do sistema distribuidor do Malavado. Não está prevista a abertura de furos para captação de água.

De acordo com o EIA, os valores estimados de consumo de água para o Aldeamento Turístico de A-de-Mateus são de cerca de 57.653,60 l/dia no caso de água potável e de 35.543,90 l/dia no caso de água bruta, o que perfaz um total de necessidades de água para o aldeamento de 93.197,50 l/dia.

A capacidade de fornecimento de água por parte do distribuidor do Malavado varia entre 20l/s e 5l/s, ou seja, entre 630.720 m³/ano e 157.680 m³/ano e, ainda, das tomadas que alimentam 3 áreas beneficiadas pelo regadio do Mira. No aldeamento turístico de A-de-Mateus, os principais usos e consumos de água relacionam-se com as actividades de construção (fase de construção) e com as actividades desenvolvidas na fase de exploração do empreendimento, como as domésticas, recreativas e de lazer, com o comércio e a restauração, com a rega dos espaços verdes (quintinha) e, por fim, com as operações de limpeza e de manutenção.

Considerando os valores mínimos de água fornecidos pelo distribuidor de Malavado (432.000,0 l/dia), conclui o EIA que as necessidades de água do aldeamento são bastante inferiores à capacidade mínima de fornecimento de água do referido distribuidor.

As operações inerentes à execução do projecto, são:

Acções do projecto

Movimentação de Terras

O volume de terras movimentado será de cerca de 27.490,0 m³ de escavação e de 10.802,0 m³ de aterro.

O aldeamento turístico será desenvolvido apenas numa fase, cujos trabalhos associados à fase de construção consistem:

- na remoção de vegetação;
- na mobilização e na preparação do solo;
- na instalação do estaleiro de apoio à obra;
- na construção dos edifícios, dos acessos e dos caminhos pedonais;
- na construção da barragem e de infra-estruturas básicas;
- na instalação da energia eléctrica, da rede de gás e das telecomunicações;
- na criação de espaços verdes naturais e de pavimentos.

Na fase de exploração, a qual terá início após a emissão do respectivo Alvará de Exploração, estarão em pleno funcionamento:

- as unidades de alojamento;
- as unidades comerciais e de lazer;

- os espaços verdes;
- a barragem;
- as infra-estruturas básicas;
- a ETA;
- a ETAR.

O EIA refere que não prevê a desactivação do aldeamento turístico; quando a exploração atingir a saturação, este será remodelado ou adaptado à época, permanecendo para o mesmo fim, ou reconvertido parcial ou integralmente noutra actividade, ou seja, haverá apenas acções de desactivação parcial.

Fase de Construção

Materiais a Utilizar

Os materiais a utilizar dependem das estruturas a construir, não estando definidos esses materiais, em fase de estudo prévio. Contudo, pode afirmar-se que serão utilizados materiais correntes de construção civil, de preferência típicos da região alentejana. Para a construção dos espaços verdes, os principais materiais a utilizar são:

- a terra fértil
- a terra para aterro
- as espécies vegetais
- os adubos
- os fertilizantes e os pesticidas
- os pavimentos e os inertes
- as máquinas agrícolas
- as ferramentas de jardinagem
- o equipamento de rega e a drenagem.

Energia

A principal fonte de energia a utilizar em máquinas e em veículos serão os combustíveis (gasóleo e gasolina). Será ainda utilizada energia eléctrica da rede pública para o funcionamento do estaleiro.

Efluentes, emissões e resíduos previsíveis

As águas residuais produzidas serão recolhidas através de fossa estanque ou outro meio similar apropriado e encaminhadas a destino final adequado. Serão produzidas poeiras associadas às movimentações do solo e à circulação de veículos afectos à obra. As emissões de gases provenientes dos veículos envolvidos nas obras de construção, como o monóxido de carbono (CO), o dióxido de carbono (CO₂), os óxidos de azoto (NO_x), o dióxido de enxofre (SO₂) e os compostos orgânicos voláteis (COV). Haverão ainda emissões de ruído proveniente do funcionamento das máquinas e dos veículos afectos à obra. Os resíduos produzidos serão essencialmente os associados ao funcionamento e à manutenção das máquinas, dos veículos e dos equipamentos necessários às obras (óleos, solventes, filtros, panos), bem como os resíduos inerentes à construção civil (resíduos de construção e demolição

(RCD), madeiras, madeiras, sucatas metálicas) e, serão produzidos ainda resíduos sólidos urbanos (RSU) (papel, cartão, plástico e resíduos orgânicos).

Em fase de obra, serão definidos locais para a armazenagem temporária de resíduos, os quais, segundo o EIA, não coincidirão com áreas de REN, de RAN, com zonas declivosas, com área do perímetro de rega, com as manchas de sobreiro e com as linhas de água; serão armazenados em contentores multiusos metálicos o tempo estritamente necessário.

Fase de Exploração

Materiais a Utilizar

Nesta fase os materiais a utilizar serão os inerentes à manutenção dos equipamentos, às infra-estruturas existentes, aos pavimentos e aos espaços verdes.

Energia

Na fase de exploração os recursos energéticos a utilizar serão essencialmente os combustíveis utilizados pelos veículos de transporte de pessoas e de bens, a energia eléctrica para iluminação exterior e interior e ainda para funcionamento dos diversos equipamentos existentes. O gás para cozinhas e para outros equipamentos. A utilização de energias renováveis será adoptada sempre que possível, recorrendo, p.e., a painéis solares destinados a águas quentes. Na fase de projecto de licenciamento será desenvolvido um estudo de avaliação de viabilidade de recurso a outras formas de estimular a compensação de produção de energia. Assim, prevê-se que esse estudo de viabilidade avalie a micro-produção energética de fonte eólica, solar e geotérmica.

Efluentes, emissões e resíduos previsíveis

O aldeamento estará dotado de um sistema autónomo de drenagem e de tratamento de águas residuais, as quais serão recolhidas na ETAR a construir na zona Norte da propriedade. Para as emissões geradas na fase de exploração, contribuirão os gases libertados pelos veículos que diariamente circulam no aldeamento e pelos equipamentos utilizados na exploração do mesmo. Relativamente aos resíduos, prevê-se que sejam gerados RSU, resíduos verdes (biodegradáveis), resíduos provenientes da manutenção e da reparação de equipamentos e de infra-estruturas existentes e, ainda, resíduos provenientes da ETAR e da ETA. Os RSU serão previamente separados e colocados em ecopontos a instalar no aldeamento turístico, a recolha destes resíduos será da responsabilidade da empresa que gere o sistema intermunicipal de gestão dos RSU. Os restantes resíduos produzidos serão, de acordo com a sua origem e natureza, encaminhados para um destino final adequado.

Programação de Execução das Acções do Projecto

De acordo com o EIA, os projectos de execução da fase de licenciamento estarão realizados e aprovados num prazo estimado de 60 semanas, sendo que a fase de construção terá início após o licenciamento dos projectos, o qual será estimado mediante o tipo de empreitada a definir. O horizonte de exploração do projecto será de 20 anos, que corresponderá ao período de vida fiscal (amortização) do empreendimento. Durante a fase de exploração, proceder-se-á, sempre que necessário, à reabilitação e à manutenção dos edifícios e do equipamento do aldeamento.

Fase de Desactivação

O EIA não considerou a fase de desactivação do projecto justificando que não se prevê que o aldeamento turístico seja desactivado; quando a exploração deste atingir a saturação, serão adoptadas soluções que passarão pela remodelação ou pela adaptação à época, permanecendo para o mesmo fim, ou reconvertido parcial ou integralmente noutra actividade (esta reconversão/remodelação irá

corresponder a acções de desactivação parcial).

2.2.2. Alternativas consideradas

Não foram consideradas quaisquer alternativas ao projecto, referindo o EIA que as componentes e as características do aldeamento foram sendo progressivamente alteradas, no sentido de dar conformidade aos pareceres das várias entidades consultadas.

2.2.3. Ambiente afectado pelo projecto

Na análise do ambiente afectado pelo projecto, os elementos relevantes para a avaliação, são:

Geologia, Geomorfologia e Recursos Hídricos Subterrâneos

O projecto localiza-se na Planície Litoral Ocidental, que apresenta larguras de 5 a 15 km, altitudes que não excedem 150 m, descendo suavemente para o mar, com declives de 0,5 a 1,5 %. Forma uma faixa que só a dissecação dos principais cursos de água interrompe.

A área do projecto é constituída essencialmente por rochas metamórficas não carbonatadas (xistentas), datadas do Carbónico, com destaque para o grupo do Flysh do Baixo Alentejo, constituído por turbiditos, conglomerados e lenticulas carbonatadas. Integrado neste Flysh encontra-se a designada Formação do Mira ocorrente em grande parte da propriedade de A-de-Mateus.

A área do projecto caracteriza-se por sismicidade elevada, sendo 9 o valor máximo de intensidade registada naquela região.

Recursos Hídricos Superficiais e Qualidade da Água

O projecto situa-se na Região Hidrográfica n.º 6 – Sado e Mira, na bacia hidrográfica do rio Mira, na sub-bacia hidrográfica da ribeira de Vale de Gomes.

Na área da propriedade de A-de-Mateus, sensivelmente a noroeste, existe uma linha de água de carácter torrencial - o Barranco da Fataca/Barranco do Marmelar. Há também a registar a existência de duas linhas de água secundárias.

Sensivelmente a 1890 m de distância do limite da propriedade existe um aqueduto elevado pertencente ao canal de rega da Albufeira de Santa Clara, designado distribuidor do Malavado. A entidade gestora da água do referido canal é a Associação de Beneficiários do Mira. A propriedade de A-de-Mateus é beneficiária do Mira, sendo que no terreno foram identificadas duas zonas terminais do perímetro de rega, o terminal T6 R17 e o terminal T5 R18-1, permitindo o acesso à água proveniente da Albufeira de Santa Clara, a qual será utilizada para o abastecimento geral do aldeamento. Tem caudais disponíveis, em ambas as tomadas de rega, de 5 l/s de fornecimento mínimo e 20 l/s de fornecimento máximo.

Nas imediações da propriedade existe uma exploração de estufas de culturas em hidroponia (as raízes das plantas são mergulhadas em recipientes que contêm uma solução nutritiva), a partir da qual é efectuada a descarga no solo dos recursos hídricos utilizados, no final de cada ciclo produtivo. Esta descarga é efectuada num terreno contíguo à propriedade de A-de-Mateus, sendo que a drenagem natural destes efluentes atravessa a propriedade de A-de-Mateus. De acordo com informação constante no EIA, o promotor efectuou análises a estes efluentes, sendo que alguns parâmetros excediam os Valores Máximos Admissíveis para a rega (de acordo com o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto), como o flúor, o molibdénio e a salinidade; verificou-se ainda que os parâmetros cloretos, cobalto, manganês e coliformes fecais ultrapassavam o Valor Máximo Recomendado (VMR), pelo que as águas desse efluente se consideram impróprias para rega devido aos parâmetros flúor, molibdénio e

salinidade. Apesar desta situação, a descarga efectuada pelas estufas adjacentes apresenta-se em conformidade com os valores limite de emissão na descarga de águas residuais definidos no Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

No âmbito da elaboração do projecto de enquadramento paisagístico do aldeamento turístico, considerou o EIA que o efluente que atravessa parte da propriedade poderá ser retido temporariamente numa pequena barragem a construir na área do projecto. Com o objectivo de depurar os efluentes provenientes das estufas e que atravessam a propriedade, o projecto prevê a implementação de um plano de plantação ao longo da linha de drenagem natural e na envolvente da barragem a executar, o qual contempla a utilização de espécies vegetais adequadas para assegurar a depuração e a oxigenação da água, contribuindo, simultaneamente, para a estabilização das zonas marginais ao espelho de água. A monitorização a desenvolver permitirá avaliar a eficácia desta medida, relativamente à manutenção da qualidade das águas superficiais na área do projecto.

Relativamente à qualidade da água, segundo informação vertida no EIA, os dados do INAG indicam a qualidade da água da Albufeira de Santa Clara como sendo de boa qualidade. A monitorização do rio Mira é escassa, pelo que o EIA refere que não pode aferir sobre a qualidade das águas correntes dos seus afluentes. No que se refere à qualidade da água que abastece o aldeamento turístico, que será proveniente da barragem de Santa Clara e transportada até ao aldeamento através de um dos canais do distribuidor de Malavado, prevê-se que possua a qualidade necessária para o consumo humano. Os recursos hídricos desta albufeira são utilizados para vários fins, nomeadamente para abastecimento às populações, para rega e para fins industriais; contudo, o seu principal uso é para a rega através do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira.

Recursos Hídricos Subterrâneos

Segundo o EIA não são conhecidos furos ou poços nas imediações da propriedade de A-de-Mateus.

Qualidade do Ar

Segundo informação do EIA, na área envolvente do local de implantação do Aldeamento Turístico de A-de-Mateus não se encontra qualquer estação de amostragem da qualidade do ar pertencente à Rede de Medição da Qualidade do Ar, pelo que não existem dados disponíveis sobre a concentração dos principais poluentes atmosféricos naquele local. Não obstante, existem algumas estações fixas sendo que as mais próximas são a estação de Sonega e de Monte Velho, distando a mais de 40 km do projecto; segundo dados da Qualidade do Ar da Agência Portuguesa do Ambiente de 2005, o índice da qualidade do ar era classificado de Bom.

A povoação mais próxima da área do projecto é Fataca, distando deste cerca de 145 m, e a povoação de Malavado que dista aproximadamente 810 m.

De acordo com o EIA, as únicas fontes de poluição encontradas foram as geradas pelo tráfego rodoviário que circula na EN393, EN393-1, EM1159 e nas vias não pavimentadas que permitem o acesso à propriedade onde será implantado o projecto. Estas fontes de poluição são responsáveis pela emissão de partículas compostas por monóxido de carbono, dióxido de carbono, compostos orgânicos voláteis, óxidos de azoto e dióxido de enxofre. Não se encontram dados disponíveis que permitam quantificar as emissões destes poluentes, contudo tendo em conta os valores de tráfego observados nestas vias, não se prevêem emissões significativas desses poluentes atmosféricos que possam alterar a qualidade do ar no local.

Ambiente Sonoro

Na proximidade da zona onde será edificado o empreendimento turístico existem 3 habitações, uma localizada a cerca de 200 m do limite este da propriedade, outra a cerca de 100 m do limite oeste e, por

fim, a última habitação está localizada a cerca de 475 m do limite oeste. O campo sonoro nestes locais resulta principalmente das actividades decorrentes no interior da propriedade, assim como do ruído de tráfego proveniente da estrada de acesso a essas mesmas habitações. De acordo com o EIA, as medições de ruído efectuadas no interior e no exterior da propriedade onde será edificado o empreendimento turístico são inferiores a 55 dB(A) e a 45 dB(A) para os valores de Ln e Lden, respectivamente, sendo inferiores aos limites previsto para as zonas sensíveis.

Energia

O Aldeamento Turístico de A-de-Mateus esta vocacionado para o turismo referenciado de qualidade, sendo constituído por tipologias de actividade e ocupação distribuídas por 54 unidades de alojamento (T1 e T2), espaços comerciais e de lazer.

As necessidades energéticas para o pleno funcionamento do empreendimento:

- Unidades de Alojamento: 54 unidades de alojamento do tipo moradia de um só piso, 2 pontos de apoio a limpeza, Pátio social, Logradouro - 31 espaços, Estacionamento - 58 unidades.

- Espaço interface entre unidades de alojamento e área comercial: Portaria e edifício de apoio logístico, que inclui recepção, casa de banho de apoio, gabinete administrativo, posto médico, balneários, cozinha/refeitórios, sala de pessoal, economato, lavandaria, estacionamento.

- Área comercial: Piscina descoberta com possibilidade e cobertura móvel, Solário; Ginásio, sauna; Campo polivalente, Praça das Oliveiras e parque infantil, Restaurante (500m²), Discoteca (400m²), Área comercial - lojas (300 m²), Área polivalente para congressos e seminários (400 m²), Área de serviços para carga e descarga, Departamento de gestão do Turismo de Aventura e natureza /Bar, Estacionamento.

- Espaço Natural: Quintinha - Espaço Infanto-juvenil, Pequena Aldeia - Espaço Infanto-juvenil, Espaços verdes.

Atendendo a descrição feita anteriormente dos espaços constituintes do aldeamento, conclui-se que o mesmo será um potencial consumidor de importantes recursos energéticos, quer em termos de necessidades de iluminação interior e exterior, quer em termos de equipamentos requeridos para o seu adequado funcionamento.

Quanto as infra-estruturas eléctricas verifica-se que a propriedade A-de-Mateus é atravessada por uma linha eléctrica de alta tensão (60KV). Atendendo à condicionante que esta infra-estrutura representa à implementação do aldeamento foi solicitado a EPD uma alteração do traçado da linha de forma a que esta permitisse a implantação do projecto. A EDP, emitiu parecer em Julho de 2008, o qual viabiliza o pedido de alteração do traçado da linha efectuado pelos proponente. Tendo em conta as necessidades do Aldeamento Turístico de A-de-Mateus, prevê-se a instalação de um PT em local a definir com a EDP em fase de licenciamento de especialidades eléctricas.

De um modo geral serão utilizados dois tipos de lâmpadas, incandescentes e fluorescentes. As lâmpadas incandescentes clássicas são as mais baratas mas apresentam uma eficiência luminosa muito reduzida, apenas cerca de 5% da electricidade consumida e convertida em luz, sendo a restante convertida em calor. As incandescentes de halogéneo, apresentam uma eficiência ligeiramente superior em relação as clássicas, sendo muito utilizadas em iluminação indirecta. As lâmpadas fluorescentes, têm paredes interiores revestidas de um pó fluorescente, que transforma em luz visível a radiação ultravioleta emitida por um gás atravessado por uma corrente eléctrica. Estas lâmpadas classificam-se em tubulares e compactas e são consideradas as mais eficientes.

Em termos de iluminação e tendo em consideração tudo o que anteriormente se expôs, facilmente se conclui que se torna viável do ponto de vista económico e ambiental a utilização de lâmpadas economizadoras de energia. Para além da utilização de lâmpadas economizadoras, a implementação de boas práticas de utilização da energia, permitirão obter reduções ainda mais significativas.

Relativamente à produção de águas quentes sanitárias, a utilização de sistemas de captação de energia solar para o aquecimento de água é simultaneamente a melhor solução económica, como também uma

medida de protecção ambiental e de preservação dos recursos naturais.

O aldeamento disporá de uma piscina exterior com cobertura (amovível) para o período de Inverno no qual será aquecida. A piscina terá cerca de 400 m² e uma altura média de 1,80 m, sendo o volume de água de 720 m³. Junto à piscina haverá uns balneários de apoio. Relativamente a consumos energéticos, verifica-se que serão necessários cerca de 220 m² de painéis solares, considerando que 1 m² de painel solar produz uma média de 660 kWh, produzindo em termos globais uma média de 145.200 kWh anuais.

Solos, Capacidade de Uso e Uso Actual do Solo

Da área total do projecto, cerca de 133.104 m² (67,91%) correspondem a Solos Litólicos Não Húmicos, cerca de 41.826 m², ou seja, 21,34 % correspondem a Solos Podzolizados, por fim, os Solos Incipientes ocupam cerca de 21.070 m² (10,75%) da área total da propriedade. Estes solos pertencem, maioritariamente à Classe D (cerca de 151.811 m²), embora também se verifiquem solos pertencentes à Classe E (23.833 m²) e à Classe C (20.345 m²).

Relativamente à ocupação actual do solo, verifica-se a existência de uma floresta de eucaliptos na área do projecto, com cerca de 78.718 m², uma área de prado com cerca de 85.567 m², bem como uma área de montado de sobre ao longo do barranco da Fataca.

Ordenamento do Território

Aplicam-se, à área do projecto, os seguintes IGT em vigor:

- O PDM de Odemira, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 114/2000, de 25 de Agosto, e publicado no Diário da República n.º 196, I série B;
- O Plano Regional de Ordenamento do Território do Litoral Alentejano (PROTALI), aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 26/93, publicado no Diário da República n.º 201, I série B.

O PROTALI divide o território, para efeitos de condicionantes à ocupação urbanística e turística, em três faixas, sendo que o projecto se insere nas Faixas Central e Interior, sendo admitidos empreendimentos turísticos, desde que respeitem os parâmetros de edificabilidade máxima:

- ✓ densidade populacional bruta de 6 hab./ha;
- ✓ índice de utilização bruto: 0,02;
- ✓ número de pisos: 2, desde que convenientemente adaptados à morfologia do terreno, e/ou a volumetria não cause impacte visual negativo.

O PDM de Odemira, no artigo 7.º integra a divisão territorial consagrada pelo PROTALI, sendo que a área onde se insere o projecto em causa é classificada maioritariamente como “Espaço Agro-Silvo-Pastoril II”. Existe também uma pequena área correspondente à zona de sobreiral designada por “Espaços de Valorização e Protecção Ambiental” e, por fim, uma área correspondente à RAN designada por “Espaços Agrícolas”.

De acordo com o PDM de Odemira, o artigo 27.º - **Empreendimentos Turísticos** é afirmado o seguinte:

- 1 - Admite-se a localização de Unidades de Turismo em Espaço Rural em todo o território municipal

desde que respeitem, com as devidas adaptações, as condicionantes da classe de solo suporte e:

- a) Incidam sobre ou em complemento de edifícios existentes;
- b) Cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho;
- c) Obedeçam aos seguintes parâmetros de edificabilidade máxima:
 - ✓ Índice de Utilização Bruto: 0,04;
 - ✓ Número de pisos: 2, desde que convenientemente adaptados a morfologia do terreno, e/ou a volumetria não cause impacte visual negativo.

2 - Para as **Faixas Central e Interior**, e em consonância com o disposto nos números 2, 3 e 4 do Art.º 43.º do Decreto Regulamentar no 26/93, de 27 de Agosto, admite-se a localização de Empreendimentos Turísticos, classificados e cumprindo a legislação em vigor, desde que respeitem os seguintes parâmetros de edificabilidade máxima:

- ✓ Densidade Populacional Bruta: 6 hab./ha;
- ✓ Índice de Utilização Bruto: 0,02;
- ✓ Numero de pisos: 2, desde que convenientemente adaptados a morfologia do terreno, e/ou a volumetria não cause impacte visual negativo.

3 - No caso da parcela integrar varias classes de uso do solo, os empreendimentos deverão respeitar, com as devidas adaptações, os condicionantes associados a cada uma delas, tendo em vista a salvaguarda e a integração do conjunto no meio onde se insere.

No entanto, o **artigo 59.º - Edificabilidade**, relativo aos condicionamentos nos espaços agro-silvo-pastoris, refere que:

1 — Nos espaços agro-silvo-pastoris categoria I, a edificabilidade rege-se pelo-disposto no artigo 56.º do presente Regulamento, referente aos espaços agrícolas.

2 — Nos espaços agro-silvo-pastoris categoria II, pode ser autorizada a transformação do uso do solo relativa à construção destinada a habitação/pequeno comércio, edificações de apoio à actividade agrícola, agro-pecuária e florestal e empreendimentos industriais e turísticos, de acordo com os seguintes condicionamentos:

d) Turismo:

- ✓ Cumprimento do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 167/97, 168/97 e 169/97, todos de 4 de Julho;
- ✓ Densidade populacional bruta: 6 hab./ha;
- ✓ Índice de utilização bruto: 0,04;
- ✓ Número máximo de pisos: dois.

3 — As construções ou conjuntos autorizados nos espaços agro-silvo-pastoris terão de ser autónomos no que se refere a infra-estruturas de abastecimento de água e saneamento.

4 — As construções devem enquadrar-se na arquitectura tradicional da região, ficando sujeitas a critérios de qualidade arquitectónica ao nível da traça proposta, dos cromatismos e materiais utilizados.

5 — Por razões ecológicas ou de impacte paisagístico, a Câmara poderá condicionar a viabilidade das operações de transformação do uso do solo que ocorrerem, nas áreas de que trata o presente artigo, bem como a sua localização, à prévia associação de proprietários confinantes.

Assim, embora o artigo 27.º imponha um índice de utilização bruto de 0,02 para as faixas central e interior, o artigo 59.º vem excepcionar este índice nos espaços “Agro-Silvo-Pastoris II”, aprovando a transformação do uso do solo relativa à construção destinada a empreendimentos turísticos, pelo que a CA considera que, relativamente à classe de espaço “Agro-Silvo-Pastoris II” será permitida a adopção de um índice de utilização bruto de 0,02.

Relativamente ao “**Espaço de Valorização e Protecção Ambiental**”, o PDM no artigo 57.º condiciona da seguinte forma:

1 — Nos espaços de protecção e valorização ambiental dever-se-ão fomentar as seguintes acções:

- a) O desenvolvimento da galeria ripícola, nas faixas de protecção das albufeiras, zonas de galeria, faixas amortecedoras e margens naturais dos cursos de água, para obviar a erosão e no sentido de dotar os ecossistemas aquático-terrestres de vegetação capazes de funcionar como «corredor de vida selvagem» onde a fauna procura refúgio e ou alimento;
- b) As práticas agrícolas e ou florestais que contribuam para a protecção do solo e da água, nas zonas de cabeceira das linhas de água;
- c) As intervenções que contribuam para a recarga dos aquíferos, nas áreas de infiltração máxima, bem como práticas agrícolas e ou florestais extensivas em detrimento de intensificações culturais consumidoras de fertilizantes e pesticidas ou herbicidas químicos e orgânicos;
- d) As práticas agrícolas e ou florestais que impliquem mobilizações mínimas do solo e com coberto vegetal predominantemente arbóreo-arbustivo, nas encostas com declives superiores a 25%, com vista a uma protecção mais eficaz do solo contra os agentes de erosão.

2 — Salvo nos casos previstos na lei geral, nos espaços de valorização e protecção ambiental são proibidas todas as acções de iniciativa pública ou privada que se traduzam em operações de loteamento, obras de urbanização, construção de edifícios, obras hidráulicas, vias de comunicação, aterros, escavações e destruição do coberto vegetal.

3 — Consideram-se integradas na Reserva Ecológica Nacional e como tal sujeitas ao regime do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/90, de 13 de Outubro, Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, e Decreto-Lei n.º 79/95, de 20 de Abril, todas as áreas designadas por espaços de protecção e valorização ambiental 1, 2, 3 e 4.

Esta classe de espaço corresponde à área de sobreiral no projecto, que, de acordo com o EIA, está prevista a sua conservação, não sofrendo qualquer conversão do seu uso actual, pelo que o preconizado no EIA está em conformidade com o PDM de Odemira.

Relativamente à classe correspondente aos “**Espaços Agrícolas**” o PDM refere no **Artigo 55.º - Princípios gerais e objectivos** o seguinte:

1 — Os espaços agrícolas destinam-se predominantemente à produção de bens alimentares através da exploração de sistemas arvenses, pratenses, hortícolas e frutícolas. Nestes solos são proibidas todas as acções que diminuam ou destruam as suas potencialidades, nomeadamente obras hidráulicas, vias de comunicação e acessos, construção de edifícios, aterros e escavações ou quaisquer outras formas de utilização não agrícola.

2 — Consideram-se integradas na Reserva Agrícola Nacional e como tal sujeitas ao regime do Decreto-Lei n.º 196/89, de 14 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 274/92, de 12 de Dezembro, todas as áreas designadas por espaços agrícolas.

No **Artigo 56.º - Edificabilidade** do PDM de Odemira, ainda referente aos Espaços Agrícolas impõe-se o seguinte:

1 — Nos espaços agrícolas e sem prejuízo do disposto no artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 26/93, de 27 de Agosto, são permitidas as seguintes acções:

- a) As obras com finalidades exclusivamente agrícola e pecuária, quando integradas e utilizadas em explorações que as justifiquem;
- b) As habitações para fixação dos proprietários, agricultores e trabalhadores permanentes, desde que não existam alternativas válidas de localização, na parcela, em solos não incluídos nesta classe de espaço; e
- c) Unidades de turismo em espaço rural.

2 — As obras referidas na alínea *a)* do n.º 1 não poderão exceder a cêrcea de 6,5 m, exceptuando silos, depósitos de água ou outras instalações tecnicamente justificadas e um índice de utilização bruto de 0,002.

3 — As construções referidas na alínea *b)* do n.º 1 só poderão ser autorizadas desde que:

a) A parcela tenha uma área igual ou superior às áreas mínimas susceptíveis de construção, fixadas no Decreto Regulamentar n.º 26/93, de 27 de Agosto;

b) O seu número não ultrapasse o número inteiro que resultar do quociente entre a superfície total da propriedade e a unidade mínima de cultura;

c) Obedeçam aos seguintes parâmetros:

✓ Índice de utilização bruto: 0,002, com o mínimo de 100 m²;

✓ Número de pisos: um.

4 — As construções referidas na alínea *c)* do n.º 1 só poderão ser autorizadas desde que:

a) Incidam sobre ou em complemento de edifícios existentes;

b) Cumpram o disposto no Decreto-Lei n.º 169/97, de 4 de Julho, e legislação subsequente;

c) Obedeçam aos seguintes parâmetros de edificabilidade máxima:

✓ Índice de utilização bruto: 0,02;

✓ Número de pisos: dois, desde que convenientemente adaptados à morfologia do terreno e ou a volumetria não cause impacte visual negativo.

5 — As construções ou conjuntos autorizados nos espaços agrícolas terão de ser autónomos no que se refere a infraestruturas de abastecimento de água e saneamento.

6 — As construções devem enquadrar-se na arquitectura tradicional da região, ficando sujeitas a critérios de qualidade arquitectónica ao nível da traça proposta, dos cromatismos e materiais utilizados.

Relativamente aos Espaços Agrícolas, o projecto prevê a implantação de uma “Quintinha” com cerca de 338 m², a qual terá funções essencialmente lúdicas, formativas e informativas possibilitadas pelo contacto entre visitantes e os animais que se encontrarão em espaços cercados.

Em suma, face ao descrito relativamente às classes de espaço do PDM identificadas na área do projecto, considera a CA que o empreendimento turístico de A-de-Mateus apresenta compatibilidade com PDM de Odemira, aprovado pela Resolução de Conselho de Ministros (RCM) n.º 114/2000, de 25 de Agosto, e publicado no Diário da República n.º 196, I série B.

Relativamente a condicionantes, servidões e restrições de utilidade pública identificadas na área do projecto apresenta as seguintes

a) Sobreirial

b) Linha a 60 kV

c) Reserva Ecológica Nacional (REN)

d) Reserva Agrícola Nacional (RAN)

e) Aproveitamento Hidroagrícola do Mira

f) Sítio da Rede Natura 2000 - PTCON0012 Costa Sudoeste.

a) A área de sobreirial existente na área do projecto corresponde, na carta de condicionantes do PDM de Odemira, a Espaço de Valorização e Protecção Ambiental, corresponde a cerca de 21.158 m² que, de acordo com informação vertida no EIA, não sofrerá qualquer conversão. A linha eléctrica a 60 kV existente na área do projecto será desviada, sendo que para o efeito o proponente solicitou à EDP a modificação do traçado da linha, tendo sido informado por essa entidade que o pedido era tecnicamente viável e que iriam proceder a essa alteração.

b) Na propriedade de A-de-Mateus, as áreas de REN correspondem a cerca de 13.534 m². De

acordo com informação constante no EIA, o projecto não prevê edificações para estas áreas, nem desenvolve acções incompatíveis com as mesmas. Segundo o EIA é proposta a realização de uma sementeira de espécies de matos autóctones assim como o incremento de sobreiros, através de técnicas de plantação adequadas.

- c) Relativamente à RAN, a área de implantação do empreendimento turístico incide sobre cerca de 28.680 m² desta condicionante. O projecto não prevê edificações ou acções que ponham em causa a qualidade dos solos nestas áreas, propondo a manutenção e o desenvolvimento de prados de sequeiro.
- d) O perímetro de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, gerido pela Associação de Regantes do Mira, constitui também uma condicionante do projecto. Na área de implantação do projecto, o AHM está distribuído por três zonas: uma a sudoeste com cerca de 14.960 m²; outra a sudeste com cerca de 16.532 m² e outra a nordeste com cerca de 2.608 m², totalizando cerca de 34.100 m², de acordo com a cartografia que integra o EIA. Para as áreas referidas está preconizado um prado de sequeiro e ainda uma “Quintinha” na área a sudeste, a qual terá funções essencialmente lúdicas, informativas e formativas, através do contacto directo entre os visitantes e os animais (burros, cabras, ovelhas, coelhos, patos, galinhas, porcos,...) que existirão nessa área em gaiolas e cercas. A CA considera que esta “Quintinha” poderá ser uma valência do Centro de Interpretação Ambiental a criar na área do empreendimento.

O empreendimento turístico de A-de-Mateus desenvolver-se-á no Sítio de Interesse Comunitário (SIC) PTCON0012 Costa Sudoeste. O EIA refere que o aumento da carga humana provocado pelo aldeamento turístico não será significativo sobre o Sítio Costa Sudoeste, face ao número de utentes previsto. Por outro lado, o Aditamento refere que, dada a localização do projecto em área de SIC, recorreu ao Plano Sectorial da Rede Natura 2000, o qual define como orientações de a manutenção da elevada diversidade e das características naturais que o tornam singular e que permitem albergar os valores ali existentes, dos quais se destacam a medida de contemplar a preservação do mosaico de habitats existentes, mantendo manchas florestais de montado de sobre e azinho e a vegetação dos barrancos, utilizados como refúgio e locais de reprodução de diversas espécies, em paralelo com a manutenção de sistemas agrícolas extensivos com rotações tradicionais. O projecto do aldeamento turístico A-de-Mateus inclui uma forte componente de preservação e valorização dos recursos naturais na qual se recorre à preservação do mosaico de habitats existentes através da melhoria do estado fitossanitário dos sobreiros existentes e a substituição das áreas de eucaliptal por vegetação autóctone e por prados de sequeiro.

Conclui a CA que, apesar de existirem condicionantes ao projecto, verifica-se a compatibilização do projecto com os Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) em vigor, pois o mesmo não prevê o desenvolvimento de acções incompatíveis com os regimes jurídicos acima identificados.

Paisagem

A propriedade de A-de-Mateus insere-se na unidade de paisagem Colinas de Odemira, numa zona de colinas e vales mais ou menos aplanados e/ou encaixados, inserindo-se na bacia hidrográfica do rio Mira, na sub-bacia hidrográfica da ribeira do Vale de Gomes, que tem como afluente o barranco de Marmelar/barranco da Fataca (que passa a noroeste e oeste da propriedade de A-de-Mateus). A altimetria da área do projecto varia entre 5 e 90 m. Na paisagem domina o sobreiral associado à encosta declivosa junto ao barranco da Fataca; na zona localizada mais a nascente assinala-se a presença de um eucaliptal, de terras aráveis e de culturas anuais. A zona localizada mais a poente é ocupada por culturas anuais e por prados para pastagem do gado bovino promovidos pela existência de uma charca no local. Assim, as sub-unidades de paisagem identificadas na área de implantação do projecto são:

- Zona aplanada ocupada por espaço urbano e infra-estruturas;
- Zona aplanada ou de relevos ondulados com culturas anuais;
- Zona aplanada ou de relevos ondulados com povoamento florestal de resinosas e eucaliptos;
- Zona aplanada ou de relevos ondulados com ocupação arbustiva e herbácea;
- Encostas declivosas com povoamento florestal de eucalipto;
- Encostas declivosas com sobreiral.

Na envolvente da área do projecto, é possível assinalar a presença de duas pequenas povoações (Fataca e Malavado) na bacia visual, cujo caminho de ligação entre ambas constitui um dos limites da propriedade, promovendo, desta forma, a observação da propriedade A-de-Mateus.

Ecologia

Na área da propriedade A-de-Mateus verifica-se que a estrutura florestal inicial, composta por carvalhais e sobreirais, foi transformada em prados (culturas arvenses de sequeiro) e em florestas de eucalipto. Devido ao abandono gradual das práticas agro-florestais existentes, verifica-se que as comunidades vegetais existentes se encontram degradadas, não obstante, identificam-se dois habitats:

- ✓ Dulçaquícola, constituído por toda a vegetação associada ao curso de água existente. Esta vegetação é composta por tábuas (*Thypha dominguensis*), silvas (*Rubus ulmifolius*), junco (*Juncus effusus*) e fetos (*Pteridophyta* sp.).
- ✓ Terrestre, constituído por matos (*Ulex minor*, *Cytisus striatus*, *Pterospartum tridentatum*), pelo prado (*Lolium* sp., *Avena* sp., *Bromus* sp.), pelo bosque artificial/mata de produção (*Eucalypto globulus*) e por uma mancha de sobreiro (*Quercus suber*).

A área do projecto insere-se no Sítio de Interesse Comunitário PTCO0012 – Costa Sudoeste, sendo que, de acordo com a cartografia que integra o Aditamento ao EIA, os valores naturais presentes na área são o Habitat n.º 3120 – Águas oligotróficas muito pouco mineralizadas em solos geralmente arenosos do oeste mediterrânico com *Isoetes* spp., o Habitat n.º 3170 – Charcos temporários mediterrânicos; o Habitat n.º 6420 – Pradarias húmidas mediterrânicas de ervas altas da *Molinio-Holoschoenion* e o Habitat n.º 92A0 – Floresta –galeria de *Salix alba* e *Populus alba*.

Sócio-economia

O Aldeamento Turístico de A-de-Mateus situa-se na freguesia de Longueira/Almograve, no concelho de Odemira, no distrito de Beja. O concelho de Odemira pertence à região Alentejo Litoral (NUT III) inserida na região Alentejo (NUT II), tem uma área de cerca de 1.721 km², estendendo-se entre a planície, a serra e o mar; faz fronteira a norte com os municípios de Sines e de Santiago do Cacém, a Este com Ourique, a Sul e a Sueste com os concelhos algarvios de Aljezur, Monchique e Silves.

A freguesia de Longueira, criada EM 3 de Julho de 2001, apresenta uma densidade populacional baixa, e o principal sector de actividade da população é o sector terciário, onde se destacam as actividades como o comércio, o alojamento, a restauração e as actividades imobiliárias. O sector primário é também relevante para a economia familiar de grande parte da população residente. Esta freguesia não consta ainda dos Censos 2001.

O concelho de Odemira detinha, em 2001, 26.106 habitantes e uma densidade populacional de 14,9 hab/km² (Censos 2001), a taxa de desemprego no concelho era de 8,4 %. O indicador per capita do poder de compra neste concelho era de 65,35 em 2005, bastante inferior ao valor correspondente ao Alentejo Litoral (NUT III).

Relativamente ao país de origem dos turistas que procuram a região Alentejo Litoral, segundo dados do Instituto Nacional de Estatística, são maioritariamente os portugueses, seguindo-se os de nacionalidade alemã e espanhola, sendo que no concelho de Odemira os turistas do Reino Unido e dos Países Baixos apresentam uma ocupação significativa.

O acesso ao aldeamento turístico é efectuado preferencialmente por um caminho rural em terra batida, que se situa entre as povoações de Fataca e de Malavado e que atravessa o extremo sul da propriedade. A localidade mais próxima do limite do empreendimento turístico é Fataca, distando aproximadamente 145 m, e a povoação de Malavado, a cerca de 810 m. Outras localidades e praias encontram-se também bastante próximas, como é o caso da Zambujeira do Mar (11 km), Odemira (12 km), Almogrove (12,5 km) e Vila Nova de Mil Fontes (17,5 km). Segundo o EIA, os fluxos de tráfego na envolvente da área do projecto são muito baixos.

Património Arquitectónico e Arqueológico

Para a caracterização da situação de referência foram realizados trabalhos arqueológicos que decorreram de acordo com a metodologia preconizada pelo IGESPAR.

Durante a fase de prospecção de campo não foram detectadas quaisquer ocorrências de valor patrimonial.

2.2.4. Potenciais impactes do projecto

Os impactes negativos e positivos decorrentes do projecto são os seguintes:

Recursos hídricos superficiais e subterrâneos

Considera-se que os principais impactes se iniciam na fase de construção, devido à movimentação de maquinaria e de veículos, à movimentação de terras, à remoção de vegetação, ao eventual derrame de substâncias contaminantes como óleos, lubrificantes, etc., e à execução de fundações, que provocarão alteração dos escoamentos superficiais e subterrâneos, com a conseqüente alteração da drenagem natural da área, mantendo-se ao longo do período de exploração do aldeamento turístico. As obras a executar não contemplam trabalhos de escavações profundas: as unidades a construir não serão dotadas de caves, com excepção de 100 m² de cave na área de serviços e comércio.

Segundo o EIA, a implantação de todas as unidades está prevista de forma àquelas serem adaptadas ao modelado do terreno, sendo evitadas escavações de grande dimensão. O estaleiro de apoio à obra terá um sistema de recolha de águas residuais adequado, não sendo permitidas descargas em meio hídrico. Relativamente aos resíduos sólidos produzidos também terão um destino apropriado.

Assim, considera-se que os impactes expectáveis sobre os recursos hídricos serão negativos, directos, temporários, de baixa magnitude, pouco significativos e minimizáveis.

Na fase de exploração, os principais impactes estarão relacionados com a impermeabilização permanente do solo devido à charca, às edificações, às acessibilidades, às infra-estruturas e à barragem, com a utilização de água, com a produção de águas residuais domésticas, com os excedentes da água de rega e ainda com a utilização de fito-fármacos associada à rega, que poderá potenciar a contaminação do solo. Os efluentes domésticos gerados no aldeamento turístico A-de-Mateus serão conduzidos para uma Estação de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) própria do aldeamento. Os impactes expectáveis sobre os recursos hídricos na fase de exploração serão negativos, directos, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos, também minimizáveis.

Não obstante a provável ocorrência destes impactes, o EIA refere que será promovido o desenvolvimento de vegetação ripícola junto a linhas e a planos de água, sendo também proposta a

utilização do efluente para rega, proveniente das estufas existentes na propriedade anexa, depois de retido temporariamente na barragem e sofrer um fitotratamento promovido pelas espécies vegetais a plantar nas margens da barragem para o efeito, de forma a depurar e a oxigenar a água. Em simultâneo o EIA refere que a rega dos espaços verdes será efectuada com base na utilização de uma central de gestão de rega e serão ainda adoptadas medidas que permitam o uso racional da água, como por exemplo a utilização de temporizadores de torneiras e autoclismos.

Qualidade do ar

Os principais impactes na qualidade do ar associados à fase de construção resultam da emissão de poluentes atmosféricos devido à movimentação de veículos e de maquinaria afectos à obra. Segundo informação vertida no EIA, as partículas produzidas durante o funcionamento dos veículos e das máquinas utilizados serão na sua maioria de diâmetro aerodinâmico superior a 10 µm, pelo que não suscitam cuidados particulares em termos de saúde pública; no entanto, os impactes serão negativos, temporários, directos de magnitude reduzida, pouco significativos e minimizáveis.

Relativamente à fase de exploração, os eventuais impactes estarão relacionados com a circulação automóvel gerada pelo afluxo de pessoas ao aldeamento turístico, quer pelas actividades geradas no empreendimento turístico. Os principais poluentes atmosféricos emitidos serão o monóxido de carbono (CO), os óxidos de azoto (NO_x) e os compostos orgânicos voláteis e os fumos negros.

A CA considera que a adopção de transportes ecológicos para usufruto dos utentes será uma mais valia para o projecto, pois desta forma não haverá contribuição de poluentes atmosféricos na área do projecto, pelos que os impactes identificados serão bastante minimizados.

Energia

Um dos principais objectivos do projecto é promover medidas que visem melhorar a eficiência no consumo de energia, a redução do consumo e consequentemente melhoria ambiental.

Existe uma medida que se reveste de grande importância que é a sensibilização para o consumo racional de energia de todos os utilizadores/utentes do Aldeamento Turístico de A-de-Mateus. A sensibilização energética pode ser conseguida através de painéis de sensibilização/informação colocados em locais estratégicos do aldeamento turístico. No interior de cada unidade de alojamento deve igualmente ser colocada informação sobre as boas práticas de utilização da energia, quer em termos de utilização da iluminação quer em termos de equipamentos, nomeadamente os de climatização, evidenciando-se as mais-valias obtidas se essas boas práticas forem implementadas

Nos edifícios de uso público, preferencialmente os de uso comercial, o EIA prevê a colocação de luminárias com balastos electrónicos reguláveis e sensores de luminância, permitindo a valorização da iluminação natural. Esta medida, é justificada por se evitarem situações em que, durante largas horas de funcionamento, as instalações funcionam à potência máxima de iluminação, quando se poderia proceder a uma redução proporcional dos níveis de luminância, proporcionando reduções consideráveis de consumo de energia eléctrica sem afectar a qualidade da iluminação fornecida. O projecto prevê ainda a utilização de lâmpadas fluorescentes compactas (LFC), sempre que seja possível, pois a intensidade luminosa e a mesma do que a de uma lâmpada convencional, gastando cerca de 80% menos de energia.

Nos espaços exteriores a iluminação solar (iluminação fotovoltaica) deverá ser sempre prioridade tendo em conta os espaços e os níveis de iluminação pretendidos para esses locais. Pintar as divisões das construções com cores claras, visto que as tintas escuras absorvem a luz enquanto que as claras reflectem-na e portanto as necessidades de iluminação são inferiores. O EIA refere que devem ser utilizados, sempre que possível, sistemas de regulação e de controle que permitam otimizar a utilização das instalações quanto à iluminação, resultando normalmente, em economias de energia significativas. Dos sistemas disponíveis, destaca o EIA:

- Detectores ou sensores de presença – para zonas pouco frequentadas;
- Células fotoeléctricas – para zonas que possuam boa iluminação natural;
- Temporizadores – apresentam uma utilização menos flexível e mais limitada, para zonas com horários de ocupação definidos, ou em combinação com outros dispositivos;
- Interruptores crepusculares astronómicos – permitem o arranque e a paragem da carga eléctrica em função das horas de anoitecer e amanhecer.

Relativamente à piscina, sendo aquecida deverá possuir uma cobertura do plano de água, esta é uma medida com uma relação investimento/proveito elevada, sendo que o período de retorno é muito curto e permite reduzir de forma significativa as perdas térmicas por evaporação e consequentemente diminuir o consumo de energia, visto que as necessidades de aquecimento da água são menores.

Considerando as medidas propostas para o projecto, e no pressuposto que as mesmas serão implementadas, o aldeamento turístico poderá, de acordo com a pretensão do projecto, obter certificação de acordo com o seu desempenho ambiental, nomeadamente a certificação de Ecohotel, ou o Rótulo Ecológico para Serviços de Alojamento Turístico, tendo que observar e cumprir determinados parâmetros, não só em termos energéticos como também relativamente a gestão da água, dos resíduos e de outros serviços.

Solos e Ocupação Actual do Solo

Durante a fase de construção prevê-se:

- a remoção do coberto vegetal. Parte do eucaliptal será substituído por áreas impermeáveis (unidades de alojamento, unidades comerciais e de lazer, espaço interface de unidades de alojamento/área comercial e espaços verdes de lazer e enquadramento) a outra parte será substituída por espaços verdes naturais com vegetação autóctone. O sobreiral será preservado, as zonas com culturas arvenses serão parcialmente impermeabilizadas, sendo que na restante área, coincidente com as zonas de RAN e do Perímetro de Rega do Mira, é proposto o desenvolvimento de áreas de prado de sequeiro e de regadio. Na fase de construção, serão demolidas as construções existentes na área de implantação do projecto: trata-se de quatro edificações, uma com cerca de 52 m² onde era armazenado material de apoio à actividade agrícola e que se apresenta muito degradada; uma casa de caseiros parcialmente degradada, com uma área de cerca de 112,7 m²; um anexo com cerca de 2,77 m² e, por fim, um muro com 25 m de comprimento, também degradado;

- a destruição do valor pedológico dos solos em toda a área ocupada com infra-estruturas e edifícios e alteração da capacidade de uso do solo. O respectivo impacte será negativo, directo permanente, de magnitude reduzida e pouco significativos se se atender que a classe predominante na área do projecto é a classe D, ou seja, solos susceptíveis de produção agrícola pouco intensiva.

- a ocupação dos solos pela instalação de infra-estruturas e de edifícios, recorrendo a terraplenagens. Os impactes expectáveis serão negativos, directos, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos, considerando que dos 196.000 m² de área de implantação do projecto, 12.852 m² serão efectivamente impermeabilizados.

- a compactação dos solos devido à instalação do estaleiro de obra e à criação de novos acessos de apoio à construção das infra-estruturas previstas. Os respectivos impactes serão negativos, directos, temporários, de magnitude reduzida e muito pouco significativos.

- a degradação pela compactação e pela contaminação dos solos. Atendendo a que apenas será necessário criar um acesso para passagem de veículos afectos à obra e ao facto de se forem cumpridas as medidas de minimização preconizadas no Anexo à DIA, o impacte expectável será negativo, directo, temporário, de magnitude reduzida e pouco significativo;

- o processo de erosão dos solos. Considerando que as áreas mais susceptíveis à erosão serão

salvaguardadas de movimentações de terras e de construção, uma vez que correspondem às áreas de REN, de RAN e do perímetro de rega, os impactes resultantes serão negativos, directos, de reduzida magnitude e pouco significativos.

- a alteração dos usos actuais do solo. As áreas de eucaliptais, algumas zonas de matos e algumas manchas de vegetação próximas da linha de água serão afectadas pela construção do empreendimento turístico; contudo as áreas de REN, de RAN e do perímetro de rega serão preservadas quanto ao uso de carácter agrícola, pelo que os impactes expectáveis serão negativos, directos, permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Relativamente à fase de exploração, consideram-se nulos os impactes gerados sobre o uso actual do solo, em virtude de já ter sido alterado o uso associado à área de intervenção do projecto. No que se refere ao solo, os impactes expectáveis na fase de exploração estarão associados às acções de manutenção e de limpeza dos espaços verdes, as quais poderão, eventualmente, contaminar o solo se ocorrer algum derrame de óleo ou utilização excessiva de fertilizantes; contudo, estes impactes embora pouco prováveis de acontecer, serão negativos, pouco significativos, directos e temporários e de magnitude reduzida.

Ambiente Sonoro

Na fase de construção, os impactes gerados estarão associados às obras de execução do empreendimento, devido à emissão de ruídos produzidos por máquinas e equipamentos. Os receptores mais próximos da zona de intervenção apresentam um nível de pressão sonora que poderá estar entre os 50 e os 55 dB(A) nas habitações mais próximas e os 45 e 50 dB(A) na habitação mais afastada. Assim, os impactes expectáveis na fase de construção serão negativos, directos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos. No que se refere à fase de exploração, os impactes expectáveis serão os decorrentes do normal funcionamento do empreendimento (actividades domésticas, actividades de manutenção de espaços verdes e de tráfego automóvel médio horário de cerca de 40 viaturas). Nos receptores sensíveis mais próximos, três habitações localizadas entre 10 e 50 m dos limites do empreendimento turístico, o nível de pressão sonora resultante da actividade no aldeamento turístico, situar-se-á entre os 35 e os 40 dB(A), pelo que não se prevê que ocorra um acréscimo significativo nos níveis sonoros, sendo os respectivos impactes, negativos, directos e temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Património Arquitectónico e Arqueológico

De acordo com a informação constante no EIA, não foram identificados sítios com valor patrimonial, pelo que não são expectáveis quaisquer impactes no património para as fases de construção, de exploração e de desactivação.

Ecologia

Os impactes associados à fase de construção estarão relacionados com as acções de remoção de vegetação e com a terraplenagem, com a execução de aterros e de escavações, com a construção de novos acessos e das unidades de alojamento, comerciais e de lazer, com a instalação do estaleiro, com a construção da barragem, com a circulação de máquinas e de veículos e de pessoas, os quais serão negativos, directos e permanentes, de magnitude reduzida e pouco significativos.

Não haverá afectação das áreas de sobreiral, sendo que os impactes ambientais negativos ocorrerão principalmente sobre as áreas de eucaliptal, devido à remoção da vegetação e à execução de terraplenagens para a construção de unidades comerciais e de lazer. Nas áreas de sobreiral só serão

executadas acções conducentes a uma correcta manutenção deste habitat, como a limpeza e eventualmente a plantação de novos exemplares em substituição de outros que se encontrem num estado fitossanitário degradado (com parecer prévio da AFN).

No caso da fauna os principais impactes na comunidade faunística resultam da destruição dos habitats e dos biótipos utilizados por estas espécies e no aumento do factor de perturbação, que são traduzidos pelas acções necessárias para o desenvolvimento do projecto. A zona de eucaliptal actualmente existente é considerado um ecossistema simples monocultural, ou seja o número de espécies (fauna e flora) que dele fazem parte, bem como o número de interacções que se estabelecem entre elas são baixas. Parte deste habitat será substituído por áreas impermeáveis, (nomeadamente as unidades de alojamento, unidades comerciais e de lazer, espaço interface unidades de alojamento/área comercial e espaços verdes de lazer e enquadramento) implicando a destruição do habitat de eucaliptal. Outra parte será substituída por espaços verdes naturais com vegetação autóctone, a qual irá promover a criação de novo habitat de maior biodiversidade florística, fundamentando a recolonização das áreas por espécies faunísticas mais adaptadas a esse habitat. Na zona oeste da propriedade desenvolve-se um sobreiral abandonado, que actualmente funciona como uma zona de abrigo e de alimentação/caça das espécies faunísticas existentes, no entanto, não se prevê a sua afectação mas sim acções de manutenção e de conservação, mantendo assim a sua actual função ecológica, tornando-se mais atractivo para as espécies faunísticas.

Na área do empreendimento turístico verifica-se também a presença de zonas com culturas arvenses. Estas áreas actualmente desenvolvem a função de alimentação/caça. Uma pequena parte destas áreas irão ser impermeabilizadas, sendo que na restante área, coincidente com zonas de RAN e de Perímetro de Rega irão desenvolver-se áreas de prado de sequeiro e de regadio, mantendo assim a sua actual função ecológica.

A zona norte do aldeamento turístico, actualmente ocupado por culturas arvenses e eucalipto, irá ser valorizada com uma área florestal constituída por vegetação autóctone a qual irá funcionar como uma zona de abrigo da área para a fauna. Com a criação deste corredor ecológico coincidente com o sistema natural de drenagem prevê-se uma maior e melhor mobilidade das espécies entre os habitats de abrigo e de alimentação, atenuando desta forma a potencial fragmentação de habitats que os diferentes usos e funções do projecto irão promover.

Relativamente à fase de exploração, os factores de perturbação resultam da presença humana e da passagem de viaturas (ruído, eventual atropelamento de espécies animais), pelo que os respectivos impactes sobre a flora e sobre a fauna serão negativos, temporários a permanentes, de magnitude moderada e pouco significativos.

Considera a CA que as acções preconizadas no EIA, como a existência da “Quintinha” integrada num Centro de Interpretação Ambiental a criar, que a preservação do habitat sobreiral (tratando-se de um habitat em presença com elevado valor ecológico, não se prevendo impactes negativos directos uma vez que o mesmo será preservado), que a utilização de veículos eléctricos na área do empreendimento, a implementação do Plano de Integração Paisagística (irá permitir a valorização da área de implantação do projecto através da reposição de espécies vegetais pertencentes ao coberto vegetal natural) constituirão um contributo muito positivo para o projecto, minimizando os impactes negativos identificados.

Sócio-economia

A fase de construção originará impactes negativos, directos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos, que estarão essencialmente relacionados com a afectação da rede viária, nomeadamente da estrada EN393-1 e da estrada EM1159.

Os impactes positivos, decorrentes da implementação do projecto serão directos e indirectos, temporários, de magnitude reduzida e pouco significativos, associados à dinamização da economia

local em consequência da criação de postos de trabalho e do incremento de actividades comerciais.

Relativamente à fase de exploração, os principais impactes sobre a sócio-economia local estarão relacionados com o desenvolvimento e a promoção da região, o aumento do emprego, com o desenvolvimento do sector turístico do concelho e da região Alentejo Litoral, sendo que os respectivos impactes serão positivos, directos e indirectos, permanentes de magnitude moderada e significativos.

Paisagem

Relativamente à paisagem, as áreas da propriedade mais afectadas pela construção do aldeamento turístico serão uma zona de prado, onde serão implantadas as unidades de alojamento e uma zona de eucaliptal que será removido para implantação em parte da sua área, das unidades de comércio e de lazer e para a plantação de vegetação autóctone e ribeirinha (quando associada às linhas de água), pelo que estas acções contribuem para que seja esperado um impacte negativo, directo, temporário, de magnitude moderada e significativo, que a CA considera que será minimizado através da implementação do Plano de Integração Paisagística.

2.2.5. Impactes Cumulativos do Projecto

No que concerne à análise dos impactes cumulativos, foram considerados os impactes decorrentes do funcionamento do parque de campismo Zmar Eco-Camping Resort existente nas proximidades e anteriormente sujeito a AIA. Corresponde a um empreendimento turístico de 4*, abrange uma área total de 81 ha, prevendo uma capacidade de cerca de 3.000 hóspedes e 1.000 visitantes. Está ainda prevista a construção do Empreendimento Turístico Montinho da Ribeira - Golf and Leisure Resort, também nas proximidades do empreendimento de A-de-Mateus e igualmente sujeito a AIA. Este empreendimento turístico abrange uma área total de 191,15 ha, a qual inclui um campo de golfe, uma barragem e estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico. Prevê uma população de 1.147 habitantes. Ambos os empreendimentos estão localizados num raio inferior a 1 km.

Durante a fase de construção dos diferentes empreendimentos turísticos não são esperados impactes cumulativos devido ao facto de as fases de construção dos empreendimentos não serem coincidentes. Como tal, os impactes cumulativos gerados serão resultado da fase de exploração dos mesmos.

Segundo o EIA, são expectáveis impactes cumulativos nos seguintes factores ambientais:

Na fase de exploração, poderão prever-se impactes cumulativos relacionados com a gestão dos recursos hídricos, a gestão dos resíduos sólidos urbanos, o tratamento das águas residuais e a utilização e a conservação da rede viária, a pressão humana sobre as praias, a sócio-economia, a qualidade do ar e o ruído, sobre o património, a paisagem e a ecologia.

Relativamente aos recursos hídricos, o impacte esperado relaciona-se com o aumento do consumo de água, devido ao aumento de população presente no concelho com a exploração dos projectos mencionados. Torna-se, portanto, necessário compatibilizar as necessidades de água previstas para os empreendimentos turísticos com outras necessidades de uso da água e com a capacidade de recarga de água da albufeira de Santa Clara. Este impacte considera-se pouco significativo, podendo ser minimizado se forem tomadas medidas eficientes de gestão da água nos empreendimentos, tal como se preconiza no EIA.

Com a exploração dos empreendimentos turísticos, é expectável um impacte cumulativo significativo no que se refere ao funcionamento do sistema de gestão de resíduos e ao funcionamento dos sistemas de tratamento de águas residuais. Desta forma, o sistema de gestão de resíduos terá de ser reestruturado ou alterado em função das necessidades existentes tendo em conta as quantidades e o tipo de resíduos produzidos, de modo a minimizar o impacte cumulativo originado pela exploração dos empreendimentos turísticos existentes ou a construir no concelho de Odemira.

De igual modo, irá verificar-se um aumento no volume de águas residuais produzidas e, consequentemente, um aumento da quantidade de efluentes tratados lançados nas linhas de água. Este impacto cumulativo será minimizado com a construção de novas estações de tratamento de águas residuais, ou ampliação, ou remodelação das existentes. As medidas propostas para o Aldeamento Turístico A-de-Mateus, como a reutilização dos efluentes tratados, a monitorização dos sistemas de rega, e as medidas de gestão do consumo, permitem reduzir os impactos cumulativos esperados.

A rede viária existente no concelho de Odemira também irá sofrer um aumento do número de veículos em circulação, devido à existência dos novos empreendimentos turísticos. A rede viária do concelho poderá, principalmente nos acessos aos vários empreendimentos, ter que ser melhorada em função da utilização prevista. Relativamente ao tráfego originado pelo aldeamento, o mesmo não será significativo, visto que se dilui no tráfego já existente, de acordo com informação constante nos elementos adicionais.

Prevê-se que os destinos mais frequentes dos turistas sejam para a Zambujeira do Mar, Carvalhal, Almogrove, Torpes (concelho de Sines) e as praias do litoral de Aljezur. Contudo, considera-se que cerca de 25% da população máxima alojada permaneça no aldeamento turístico A-de-Mateus, desfrutando das ofertas recreativas e de lazer existentes. Considera-se também, que das restantes pessoas (75%) nem todas estarão simultaneamente no Litoral – poderão estar nas povoações vizinhas, pelo que se estima que o aumento de pessoas nas praias com origem no aldeamento não seja muito significativo. Para o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina (PNSACV) e o Sítio de Interesse Comunitário (SIC) “Costa Sudoeste” o aumento de carga humana provocado pelo aldeamento turístico não será significativo.

O projecto e os outros existentes para a zona originarão impactos cumulativos positivos e significativos relativamente ao factor sócio-economia devido ao aumento da oferta de emprego e à dinamização da economia.

Relativamente à qualidade do ar e ao ruído, não se prevê um impacto ambiental cumulativo significativo; o impacto cumulativo será tanto mais significativo quanto maior o número de empreendimentos próximos em exploração, sendo as actividades ruidosas resultantes do tráfego viário e das próprias actividades desenvolvidas nos empreendimentos.

Em termos energéticos, os impactos cumulativos mais significativos verificam-se na fase da exploração dos diferentes empreendimentos, em consequência do maior consumo de energia necessária ao seu adequado funcionamento. Estes impactos poderão ser minimizados se, aquando da concepção dos projectos, a eficiência energética dos mesmos for tida em conta. A utilização de energias renováveis e o recurso a medidas no sentido da redução dos consumos de energia são medidas que permitem minimizar de um modo significativo o impacto cumulativo esperado ao nível energético.

Na vertente patrimonial poderão existir impactos cumulativos, se se considerar que com a exploração dos empreendimentos haverá uma maior frequência de visitantes aos sítios arqueológicos existentes na região de Odemira; contudo, esse possível impacto não será significativo.

No que diz respeito ao uso actual dos solos, os impactos cumulativos prendem-se com a substituição da vegetação e a ocupação existente por outro tipo de ocupação, com a criação de novos usos associados à exploração dos diferentes empreendimentos e com a consequente impermeabilização do solo devido à implantação dos edifícios e infra-estruturas. De um modo geral, passa-se de um uso natural/rural para um uso de natureza urbana. O impacto considera-se negativo e significativo, pelo que deverão ser implementadas as seguintes medidas de minimização: a utilização de meios de transporte ecológicos, implementar o Plano de Integração Paisagística previamente aprovado, manter a área de sobreiral e

promover os prados naturais, implementar o Código das Boas Práticas agrícolas, entre outras.

Na vertente ecológica esperam-se impactes cumulativos resultantes da fase de construção, devido à destruição da vegetação, ao ruído e à presença humana existente com o consequente afastamento das espécies faunísticas. Na fase de exploração, a implantação de novas espécies associadas aos diferentes projectos pode contribuir para a alteração da composição da fauna, podendo este impacte cumulativo ser negativo e significativo se implicar o afastamento de espécies importantes para a conservação.

Os sistemas biológicos existentes no PNSACV e no Sítio de Interesse Comunitário (SIC) Costa Sudoeste ficarão sujeitos a uma maior pressão, fruto dos utilizadores dos empreendimentos turísticos existentes e previstos e zonas envolventes. Contudo, essa pressão será feita de forma difusa, dado que os visitantes tenderão a dispersar-se pelas áreas costeiras, pelas aldeias e por outros locais de interesse existentes na região. A implantação do empreendimento turístico A-de-Mateus contribuirá assim, de forma modesta, para o acréscimo de pressão sobre estes sistemas, assim como a contribuição de outros empreendimentos turísticos que possuem actividades alternativas ao litoral, como por exemplo o ZMar já instalado.

No que concerne à paisagem, os impactes cumulativos resultarão, principalmente, da alteração das estruturas quer naturais quer construídas que compõem a paisagem, isto é, do tipo de ocupação do solo e dos usos que se farão desta paisagem. Com a implantação dos três empreendimentos turísticos próximos, em que se inclui o aldeamento turístico A-de-Mateus, a paisagem passará a caracterizar-se pelo uso turístico. Este novo uso implicará uma maior densidade de construção, alteração, ainda que pontual, da morfologia do terreno, resultando impactes cumulativos negativos e significativos.

As medidas preconizadas para o aldeamento turístico A-de-Mateus, permitirão reduzir os impactes cumulativos negativos esperados, nomeadamente a manutenção do sobreiral, a recuperação da galeria ripícola, a implementação do PIP, adopção de técnicas e materiais de construção enquadrados na traça na região.

De um modo geral os impactes cumulativos identificados poderão ser minimizados com a implementação adequada de sistemas de gestão ambiental nos próprios empreendimentos turísticos, garantindo uma melhoria na eficiência e desempenho ambiental das actividades que proporcionam.

2.3 Pareceres Técnicos das Entidades Públicas

Parecer das Estradas de Portugal, SA

Aspectos Fundamentais – A EP, SA informa que face ao afastamento do projecto à rede rodoviária nacional, nada há a objectar no que se refere às obrigações legais de servidão, nomeadamente as estipuladas na alínea c) do art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 13/94, de 15 de Janeiro. A EP referiu ainda que dadas as características do projecto não são de prever impactes significativos nos fluxos de tráfego e, portanto, no nível de serviço da rede rodoviária nacional.

Análise e resposta – a CA considerou, no presente parecer, o teor do ofício da EP, SA.

Parecer da Autoridade Florestal Nacional

Aspectos Fundamentais – a AFN informa que o projecto tem parecer favorável condicionado à preservação integral dos sobreiros e da integração das medidas de Defesa da Floresta Contra Incêndios. Acrescenta ainda a AFN que área do projecto tem sobreiros no extremo oeste, que pretende preservar, e eucaliptos a este e que os sobreiros são espécies protegidas nos termos do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho –

protecção aos povoamentos de sobreiro e azinheira – os quais determinam que os cortes ou arranques em povoamentos de sobreiro e de azinheira só poderão ser autorizados para empreendimentos de imprescindível utilidade pública, assim declarados a nível ministerial, sem alternativa válida de localização. Para o corte prematuro de exemplares de eucalipto em áreas superiores a 1 ha, deverá ser cumprido o Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio e do Decreto-Lei n.º 174/88, de 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou o arranque de árvores. No âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, a AFN informa que o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, estipula as medidas relativas à defesa de pessoas e bens de que realçamos o n.º 3 do artigo 16.º relativo à garantia de distância à estrema da propriedade para novas edificações no espaço florestal ou rural. Refere ainda esta entidade a importância para o cumprimento das medidas de prevenção e de minimização dos impactes negativos, designadamente a escolha dos locais de implantação dos estaleiros e parques de material e todas as outras estruturas de apoio às obras dever ser feitas por forma a preservar as áreas com ocupação florestal, a galeria ripícola junto à linha de água, no barranco da Fataca, deve ser preservada/conservada, a recuperação de áreas com recurso à reflorestação deverá utilizar as espécies indicadas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral (Decreto-Lei n.º 39/2007, de 5 de Abril).

Análise e resposta – das medidas sugeridas, algumas foram introduzidas na proposta de DIA como condicionantes ao projecto e outras incluídas no Anexo à DIA.

Parecer da Direcção Regional de Agricultura e Pescas do Alentejo

Aspectos Fundamentais – A DRAP Alentejo informa que estando em causa, maioritariamente, a afectação de solos de classe D e em menor escala solos de classe E e C, com baixa a reduzida capacidade de uso agrícola, e que os solos pertencentes à RAN ocupam uma área de 2,868 ha para os quais não estão previstas edificações ou acções que ponham em causa a referida área.

Análise e resposta – A protecção e a preservação dos solos pertencentes à RAN foi introduzida na proposta de DIA como condicionantes do projecto.

Parecer da Direcção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural

Aspectos Fundamentais – A DGADR informa que para a área do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira estão previstas actividades que se enquadram no regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola, estando a área beneficiada do AHM zonada, nomeadamente, como prados, relvado e circuito pedonal e de manutenção. Deverá ser consultada a Associação de Beneficiários do Mira, aquando da execução do projecto da charca, de modo a não haver incompatibilidades com o AHM. A DGADR refere ainda que a utilização de água das infra-estruturas de rega do AHM, fora da área beneficiada, terá que respeitar o regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola (Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 8 de Abril e legislação complementar); em consequência, esta entidade considera extemporânea a previsão de instalação da ETA para tratamento de água com origem naquelas estruturas.

Análise e resposta – As medidas propostas foram introduzidas na proposta de DIA como condicionantes do projecto.

Parecer da Associação de Beneficiários do Mira

Aspectos Fundamentais – As construções previstas no empreendimento localizam-se fora da área beneficiada pelo Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, à excepção da “Quintinha” com 338 m² e,

parcialmente, da charca. Os edifícios a construir não interferem com a infra-estrutura de rega. Caso seja concretizado o pedido de fornecimento de água referido no EIA, de 93.175,5 l/dia, a Associação está em condições de fornecer este volume de água para a área beneficiada. Não obstante as condições específicas do fornecimento de água, as mesmas estão sujeitas às condições em vigor na associação. O eventual fornecimento de água para áreas fora do AHM poderá ser efectuado a título precário.

Análise e resposta - A CA considerou, na proposta de DIA, o teor do ofício da Associação de Beneficiários do Mira.

Parecer da Câmara Municipal de Odemira

Aspectos Fundamentais – A CM Odemira refere, no seu ofício n.º 15330 de 5/8/2009, que “o estudo actual teve como antecedente relevante o processo 187/2007 que obteve, a 20/2/2008, uma aprovação de localização, conforme o parecer técnico de 30/1/2008”; refere também que o estudo prévio prevê uma Área Bruta de Construção de 7480 m² e 117 hab. para os 19,6 ha de terreno. Refere ainda a CMO que o projecto agora sujeito a Avaliação de Impacte Ambiental apresenta as mesmas características que o anteriormente aprovado pela CMO e que “a Edificação a que diz respeito a Área Bruta mencionada no parágrafo anterior, de acordo com o PDM de Odemira, incide em Espaços Agro-Silvo-Pastoris II. Esta, de acordo com o artigo 59.º do referido PDM respeita o Índice de Utilização Bruto de 0,04. No entanto, no artigo 27.º do mesmo PDM, relativamente a Empreendimentos Turísticos, está expresso que apenas os empreendimentos de Turismo em Espaço Rural beneficiam do Índice de Utilização Bruto de 0,04, os restantes tipos de empreendimentos turísticos, conforme o promovido por “Southwest Houses”, devem cumprir o Índice de Utilização Bruto de 0,02. Assim, analisados os Parâmetros Urbanísticos verifica-se que o projecto em causa respeita a Densidade Populacional prevista no PDM de Odemira de 6 hab/ha expressa nos artigos 27.º e 59.º mas não respeita o Índice de Utilização Bruto de 0,02 expresso no artigo 27.º que permitira apenas 3920 m² de construção.”

Análise e resposta – Considerando que:

- a CMO é a entidade licenciadora do projecto em causa e que a mesma remeteu à Autoridade de AIA, a CCDR Alentejo, através dos ofícios n.ºs 5923 de 31/3/2009 e 7056 de 17/4/2009, o Estudo de Impacte Ambiental e o respectivo Modelo de Declaração;
- o projecto do Aldeamento Turístico de A-de-Mateus foi previamente submetido, pelo proponente, a parecer técnico de localização à CMO o qual obteve parecer favorável (ofício n.º 3983 de 20/9/2008 da CM Odemira).
- o parecer de localização então emitido corresponde ao projecto agora sujeito a AIA;
- os anexos técnicos que integram o EIA apresentam uma cópia do ofício n.º 3983 de 20/9/2008, a CMO no qual se refere que o projecto do Aldeamento Turístico de A-de-Mateus obteve parecer de localização favorável condicionando à apresentação do pedido de licenciamento da obra em causa, à não responsabilização da Câmara Municipal na instalação de infra-estruturas nesta zona, à emissão do Alvará de Licença/Autorização que fica sujeito ao pagamento das taxas previstas no Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação e, por fim refere ainda a CMO que a pretensão em concreto ser alvo de alterações e afinações de forma a dar resposta às questões levantadas pelas várias entidades;
- no âmbito do pedido de pareceres técnicos externos a CA decidiu também consultar a CMO, tendo agora esta autarquia referido o acima exposto nos aspectos fundamentais;
- a CA, durante a semana de 14 a 18 de Setembro de 2009 e pelos diversos contactos telefónicos estabelecidos com a CM Odemira solicitou esclarecimentos a respeito do teor do ofício n.º 15330 datado de 25/8/2009, tendo o mesmo referido que apenas que se tratou de *um lapso da Câmara*;
- A Autoridade de AIA, através do fax n.º 33/DSA/DAAmb/09, de 16 de Setembro de 2009, solicitou novamente à CMO clarificação da posição da autarquia face aos teores dos pareceres

já emitidos relativamente ao projecto “Aldeamento Turístico de A-de-Mateus”;

- A 23 de Setembro de 2009, a CMO remete o fax n.º 2829/09 à CCDRA informando que *por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 23/9/2009, com base no parecer produzido na mesma data pela Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, na informação n.º 316/2009 da Divisão de Contencioso e Assessoria Jurídica do Município de Odemira a qual se fundamenta no parecer produzido pela Mestre Dulce Pontes em 22/9/2009, é emitido parecer favorável à pretensão.*

Face ao exposto, a CA considera que esta última comunicação da CMO vem pôr fim às dúvidas colocadas à CA face à falta de consenso técnico demonstrada pela CMO, considerando-se assim que a autarquia se manifestou favoravelmente ao projecto do empreendimento turístico de A-de-Mateus, tal como o mesmo é apresentado para Avaliação de Impacte Ambiental.

Parecer do Turismo de Portugal

Aspectos Fundamentais – O Turismo de Portugal refere que, do ponto de vista do turismo, o estudo carece de ser completado e fundamentado no que diz respeito à descrição do projecto, uma vez que a caracterização feita é omissa quanto à tipologia do empreendimento e respectiva capacidade máxima, além da descrição dos vários componentes que o constituem, incluindo as zonas de lazer e recreio previstas; refere ainda que, relativamente à descrição das medidas de minimização a serem implementadas, as quais são referidas ao longo do articulado do estudo, não são objectivamente explanadas e concretizadas.

Análise e resposta – Considera a CA que a referência pretendida ao número de camas não se afigura fundamental no âmbito do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, considerando suficiente a referência ao número de unidades de alojamento e às respectivas características, assim como ao número de habitantes previstos, permitindo o EIA em análise efectuar uma avaliação técnica aos factores ambientais exigidos no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 5 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de Novembro. Apesar do exposto, o número de camas associado ao projecto foi entretanto solicitado ao proponente via correio electrónico.

Relativamente às medidas de minimização a constar na proposta de DIA, refere-se que estas serão definidas pela CA, pelo que as medidas constantes no EIA consideradas não válidas não serão adoptadas pela Comissão e, apesar desse facto, a CA informou ainda o Turismo de Portugal que não concordou com a sua apreciação, informando que, na globalidade, concordou com as medidas de minimização constantes do EIA. A CA transmitiu estas considerações ao Turismo de Portugal (através de contacto telefónico e via correio electrónico, a 15 de Setembro de 2009), tendo sido referido por esta entidade reiterava o parecer anteriormente enviado, não tendo acedido a remeter à CA qualquer resposta escrita adicional (ver anexo).

Resultados da Consulta Pública

O período da Consulta Pública decorreu durante 25 dias úteis, de 21 de Julho a 24 de Fevereiro de 2009. No âmbito da Consulta Pública não foram recebidos quaisquer pareceres.

3. MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO E MONITORIZAÇÃO

3.1 ELEMENTOS A ENTREGAR EM FASE DE RECAPE

1. Plano de Gestão de Resíduos e de Efluentes, o qual deverá conter, entre outros aspectos, a indicação das medidas previstas para minimizar os impactes decorrentes da gestão de resíduos, nomeadamente no que se refere às condições de armazenagem. Deverá ainda ser considerado o disposto no Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro, e ainda Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de Março.
2. Plano de Movimentação de Terras, o qual deverá contemplar, entre outros aspectos, todas as medidas de estabilização dos solos, a cartografia que delimite as áreas de solos a movimentar e a localização das pargas e o faseamento da desmatação/desarborização articulado com o avanço dos trabalhos.
3. Plano de Acessibilidades
4. Planta de localização dos estaleiros e parque de máquinas afectos à obra.
5. Plano de Rega
6. Plano de Drenagem
7. Plano de Segurança/Emergência
8. Plano de Protecção Contra Incêndios
9. Plano de Sinalização e Circulação Rodoviária no Interior do Aldeamento
10. Plano de Integração Paisagística, o qual deverá promover, entre outros aspectos:
 - ✓ beneficiação ecológica da área a interencionar, contemplando a instalação de uma cortina visual arbóreo/arbustiva ao longo dos limites do empreendimento, composta por espécies de folha persistente e densa que funcionem como barreira visual, por forma a minimizar o impacte visual do empreendimento;
 - ✓ definição de um plano de plantação para a envolvente da barragem, contribuindo para a depuração e oxigenação da água e também para a estabilização das zonas marginais ao espelho de água;
 - ✓ promover a plantação de espécies arbóreas caducifólias na envolvente dos edifícios, proporcionando sombra no verão e permitindo a passagem de luz no inverno.
 - ✓ apresentação um programa de manutenção periódica dos espaços verdes de forma a garantir a permanência de uma situação paisagística de elevada qualidade;
 - ✓ definição de percursos pedonais que incentivem a circulação pedonal;
 - ✓ apresentação do caderno de encargos devidamente actualizado.
11. Plano de Gestão Ambiental de Empreitada (a implementar na fase de obra).
12. Programa de dinamização de um Centro de Interpretação Ambiental (CIA), no qual se promovam vários espaços de divulgação dos valores naturais existentes na área do empreendimento turístico num contexto educativo, de forma a sensibilizar e a promover as visitas aos locais de maior interesse no âmbito dos valores naturais em presença. Dinamizar pedagogicamente a “Quintinha”, integrando esta os objectivos do CIA.
13. Aprovação, por parte da Associação de Beneficiários do Mira, do fornecimento de 93.175,5 l/dia de água ao empreendimento turístico.
14. Aprovação, por parte da Associação de Beneficiários do Mira, da execução da charca na área do empreendimento turístico.
15. Estudo de Viabilidade de Soluções de Produção de Energias Alternativas e indicar as respectivas aplicações, nomeadamente:

- ✓ Painéis solares;
- ✓ Veículos ecológicos (não motorizados e/ou motorizados com recurso a energias alternativas);
- ✓ Colectores solares térmicos.

16. Plano de Construção Sustentável.

3.2 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO GERAIS DA FASE DE CONSTRUÇÃO

17. Implementar as medidas 1 a 5, 7 a 12, 14 a 20, 21 a 25, 29 a 33, 35 a 38, 40 a 43, 45 a 55 constantes no documento da APA “Medidas de Minimização Gerais da Fase de Construção”, disponíveis em www.apambiente.pt, devidamente adaptadas ao projecto em análise.

3.3 MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

FASE DE CONSTRUÇÃO

18. Instalar contentores para resíduos sólidos nas frentes de obra para que não haja contaminação de solos.
19. Promover a utilização de mão-de-obra local.
20. Promover o fornecimento de materiais e de equipamentos, recorrendo a empresas locais e/ou regionais.
21. Limitar a velocidade máxima de circulação automóvel dentro da propriedade (30 km/h) bem como circunscrever os locais de paragem e de estacionamento.
22. Manter em boas condições de circulação as vias rodoviárias existentes na zona envolvente ao projecto, de forma causar o mínimo transtorno na população vizinha de Fataca.
23. Efectuar o acompanhamento arqueológico permanente e efectivo por parte de um arqueólogo de todas as operações que envolvam o revolvimento e a remoção de solos.
24. Dimensionar a equipa de arqueologia de modo a ser proporcional ao número de frentes de trabalho a laborar em simultâneo.
25. Submeter os trabalhos de acompanhamento arqueológico a prévia autorização do IGESPAR, bem como posteriormente a avaliação e a aprovação do respectivo relatório, de acordo com a legislação em vigor.
26. Efectuar prospecção arqueológica sistemática das áreas de afectação indirecta do projecto que não foram prospectadas na fase de Estudo Prévio por se desconhecer a sua localização, ou que possam vir a surgir no decurso da execução do empreendimento, como por exemplo, estaleiros, caminhos de acesso, zonas de depósito ou de empréstimo de terras, etc.
27. Efectuar a prospecção da área na fase inicial dos trabalhos da obra (limpeza e desmatação), uma vez que o terreno deverá apresentar melhores condições de visibilidade para a detecção atempada de eventuais vestígios arqueológicos.

28. Proteger as zonas terminais do perímetro de rega, delimitando-as no terreno, de forma a evitar danos sobre estas estruturas. Evitar a deposição de terras na proximidade destas estruturas.
29. Garantir a estanquicidade de todas as infra-estruturas definidas no projecto da ETA, de modo a evitar rupturas e contaminação dos solos e do meio hídrico. Construir uma bacia de retenção para todos os pontos de armazenamento de produtos químicos líquidos a utilizar na exploração da ETA. As lamas desidratadas resultantes do tratamento deverão ser armazenadas em local coberto e impermeabilizado, disponível para a recolha e o transporte por empresas certificadas para esse efeito.
30. Reduzir ao máximo possível os períodos de preparação e mobilização do solo, reduzindo a quantidade de sólidos que poderão ser arrastados para as linhas de água.
31. Executar o plano de plantação na envolvente ao plano de água resultante da barragem, tal como consta no PIP aprovado, contribuindo para a depuração e oxigenação parcial da água, assim como para a estabilização das zonas marginais ao espelho de água.
32. A desmatação/desarborização será faseada, de acordo com o avanço dos trabalhos de modelação do terreno e cumprindo com o “Plano de Movimentação de Terras”, sendo que a modelação se deverá realizar por fases de curto prazo, seguindo-se os trabalhos de construção e/ou preparação do solo para plantações, de forma a não expor o solo a fenómenos erosivos.
33. Reparar a EM393-1 e a EM1159 sempre que se verificar necessário, devido ao tráfego de veículos pesados afectos à obra.
34. Requalificar os acessos à propriedade de A-de-Mateus, quer os que têm origem em Fataca como os que têm origem em Malavado.
35. Utilizar as espécies vegetais indicadas no Plano Regional de Ordenamento Florestal do Alentejo Litoral, de acordo com o Decreto-Lei n.º 39/2007, de 5 de Abril.
36. Recorrer preferencialmente a espécies autóctones arbóreas locais e resistentes ao fogo, nas sementeiras e plantações de vegetação. Embora as árvores como o sobreiro, a azinheira e os carvalhos tenham crescimento lento, a sua utilização deverá ser privilegiada, ainda que intercalada com outras árvores de crescimento mais rápido e que cumpram o estabelecido no Decreto-Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro, que regula a introdução na natureza de espécies de flora e de fauna não indígenas.
37. Escolher, sempre que possível, materiais para os pavimentos das vias de circulação e das áreas de estacionamento, com características porosas por forma a facilitar a infiltração das águas superficiais, reduzindo assim os efeitos negativos da impermeabilização.
38. Cumprir o estabelecido no “Plano de Construção Sustentável”, nomeadamente:
 - ✓ Adoptar, nas edificações, materiais e cores habitualmente utilizados na construção na região do alentejo litoral.
 - ✓ Colocar luminárias com balastos electrónicos reguláveis e sensores de luminância, permitindo a valorização da iluminação natural.
 - ✓ Utilizar lâmpadas fluorescentes compactas (LFC), sempre que possível.
 - ✓ Dar prioridade à utilização da iluminação solar (iluminação fotovoltaica) nos espaços exteriores.
 - ✓ Pintar as divisões das construções de cores claras.
 - ✓ Utilizar, sempre que possível, sistemas de regulação e de controle que permitam otimizar a utilização das instalações quanto à iluminação, como por exemplo, a utilização de detectores ou sensores de presença (para zonas pouco frequentadas), de células

fotoeléctricas (para zonas que possuam boa iluminação natural), de temporizadores e de interruptores crepusculares astronómicos.

- ✓ Seleccionar os equipamentos energéticos para o aldeamento turístico tendo em consideração o consumo energético dos mesmos, devendo ser escolhidos os de classe A⁺.
- ✓ Instalar economizadores de fluxo de água nas torneiras e chuveiros das instalações sanitárias.
- ✓ Garantir o conforto térmico nos espaços interiores, semi-exteiores e exteriores, recorrendo, para o efeito, a técnicas e a materiais vegetais e de construção apropriados. Parte da construção deverá utilizar materiais sustentáveis como a taipa e o adobe.
- ✓ Colocar painéis de sensibilização/informação em locais estratégicos do aldeamento.
- ✓ Dotar os equipamentos de climatização de potência adequada à dimensão do espaço, à sua exposição solar (sol/sombra), ao número de pessoas que geralmente o utilizam e às necessidades de conforto pretendidas.
- ✓ A orientação e a forma das fachadas deve ser adequada.
- ✓ Os edifícios devem cumprir os requisitos mínimos do isolamento (recursos a caixilharia dupla, se justificável, utilização de vidros duplos ou triplos em caixilharia com corte térmico nos vãos envidraçados,, isolamento das paredes, coberturas e pavimentos, com especial atenção para o isolamentos das pontes térmicas).
- ✓ Promover o aquecimento da água da piscina recorrendo a ao uso de painéis solares ou de outra fonte de energia proveniente de fonte renovável.

FASE DE EXPLORAÇÃO

39. Manter limpos e devidamente protegidos os sistemas de drenagem de águas pluviais de modo a evitar contaminações.
40. Escolher, sempre que possível, materiais para os pavimentos das vias de circulação e das áreas de estacionamento, com características porosas por forma a facilitar a infiltração das águas superficiais, reduzindo assim os efeitos negativos da impermeabilização.
41. Privilegiar o uso de composto orgânico em detrimento de adubos e de fertilizantes químicos, nas áreas verdes do empreendimento, de forma a evitar a contaminação dos cursos de água através da escorrência superficial.
42. Colocar bandas sonoras e sinais limitadores de velocidade ao longo de toda a área do empreendimento turístico.
43. Armazenar os solos removidos provenientes da decapagem, para posterior aproveitamento na recuperação de áreas degradadas e recobrimento de taludes.
44. Utilizar um sistema de controlo de irrigação, que permita proceder à correcta utilização da água, evitando desperdícios deste recurso e promovendo uma adequada gestão de rega.
45. Adoptar medidas que permitam uma utilização mais racional da água, tal como é preconizado no Plano Nacional para o Uso Eficiente da Água.
46. Efectuar a rega dos espaços verdes construídos fora dos períodos em que se registam as maiores temperaturas, devendo ser realizadas nas horas de menor temperatura atmosférica.
47. Gerir o sistema de rega através da utilização de uma central de gestão de rega, operando

- diversos programadores de rega, sensores e estação meteorológica;
48. Implementar o Código das Boas Práticas Agrícolas.
 49. Implementar o Plano de Gestão de Rega.
 50. Implementar o Plano de Aplicação de Fertilizantes.
 51. Implementar o Plano de Gestão de Resíduos e de Efluentes.
 52. Efectuar um tratamento eficaz de todo o efluente, por forma a permitir a sua reutilização na rega de espaços verdes.
 53. Promover a reutilização de todo o caudal disponível tratado na ETAR, devendo este ser armazenado em reservatório próprio e depois disponibilizado no sistema de rega.
 54. Manter limpos e devidamente protegidos os sistemas de drenagem de águas pluviais de modo a evitar contaminações.
 55. Garantir a limpeza regular do lago e de todos os órgãos de drenagem, de modo a garantir a funcionalidade dos mesmos.
 56. Manter em bom estado de funcionamento a rede de rega e os equipamentos, de modo a minimizar perdas no sistema, devendo as regas ser realizadas recorrendo à menor quantidade de água possível, preferencialmente em períodos de reduzida evaporação.
 57. Utilizar pesticidas e fertilizantes de modo a evitar a contaminação das águas subterrâneas, nomeadamente com substâncias perigosas (classificadas na lista I e II da Directiva CEE) e nutrientes.
 58. Promover a manutenção dos espaços verdes, de acordo com o PIP aprovado.
 59. Manter as eventuais zonas não impermeabilizadas em condições que favoreçam a infiltração e evitem a erosão do solo.
 60. Proceder aos rigorosos acondicionamentos, armazenagem, manuseamento e aplicação de fertilizantes, de herbicidas e de fungicidas.
 61. Privilegiar o uso de composto orgânico em detrimento de adubos e de fertilizantes químicos, nas áreas verdes, de forma a evitar a contaminação dos cursos de água através da escorrência superficial.
 62. Pré-definir o corredor por onde irão passar as infra-estruturas de saneamento, de distribuição das águas e de gás, limitando a afectação da vegetação aos locais estritamente necessários.
 63. Implementar as medidas preconizadas pelo Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB), disponíveis em www.icnb.pt, quando da delimitação do Sítio Rede Natura 2000 PTCON0012 – Costa Sudoeste.
 64. Promover a separação dos resíduos na origem, de forma a promover a sua valorização por fluxos ou fileira, conforme previsto no n.º 3 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de Setembro.
 65. Promover a instalação de ecopontos na área do aldeamento turístico.
 66. Instalar vedação que permita a passagem da fauna.
 67. Limitar a velocidade máxima de circulação automóvel dentro da propriedade (30 km/h), colocar bandas sonoras, bem como circunscrever os locais de paragem e de estacionamento.
 68. Cumprir o Regulamento Geral de Ruído (RGR), aprovado pelo Decreto Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro e do Decreto Lei n.º 76/2002, de 26 de Março.

69. Manter e valorizar o coberto vegetal da envolvente da linha de água e plano de água da barragem em boas condições, de forma a evitar fenómenos de erosão das respectivas margens de acordo com o programa de manutenção periódica dos espaços verdes do PIP.

FASE DE DESACTIVAÇÃO

70. Implementar medidas de gestão ambiental que assegurem uma redução do risco de acidente de eventuais derrames acidentais de produtos poluentes e proceder à recuperação dos terrenos ocupados com elementos construídos de forma a restabelecer na medida do possível a topografia do local e as respectivas condições fisiográficas.
71. No último ano de exploração do empreendimento turístico, e sempre que ocorrer o desmantelamento de infraestruturas deste, apresentar à Autoridade de AIA um Plano de Recuperação Paisagística pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:
- Solução para a recuperação dos terrenos ocupados pelas unidades de alojamento e demais edificações de forma a restabelecer, na medida do possível, a topografia do local e as respectivas condições fisiográficas.

Solução para a recuperação paisagística de toda a área anteriormente ocupada.

72. Implementar um Plano de Gestão de Resíduos para esta fase.
73. No último ano de exploração do empreendimento turístico, e sempre que ocorrer o desmantelamento de infraestruturas deste, apresentar à Autoridade de AIA um Plano de Desactivação pormenorizado, que contenha, entre outros, os seguintes elementos:
- Solução final da área desactivada.
 - As acções de desmantelamento.
 - Destino a dar a todos os elementos retirados.

3.4 MONITORIZAÇÃO

Recursos Hídricos

Monitorização da qualidade de água barragem

Parâmetros a analisar - Alumínio (Al) mg/l, Arsénio (As) mg/l, Bário (Ba) mg/l, Cádmiu(Cd) mg/l, Chumbo (Pb) mg/l, Cloretos (Cl) mg/l, Cobalto (Co) mg/l, Cobre (Cu) mg/l, Crómio total (Cr) mg/l, Estanho (Sn) mg/l, Ferro (Fe) mg/l, Flúor (F) mg/l, Manganês (Mn) mg/l, Molibdénio (Mo) mg/l, Níquel (Ni) mg/l, Nitratos (NO₃) mg/l, Salinidade CE (dS/m), SAR, Selénio (Se) mg/l, Sólidos Suspensos Totais (SST) mg/l, Sulfatos (SO₄) mg/l, Vanádio (V) mg/l, Zinco (Zn) mg/l, pH, Coliformes fecais/100 ml, Ovos parasitas intestinais N/l.

Local de amostragem: Recolher amostras no ponto onde é efectuada a descarga proveniente das estufas, e noutra imediatamente a jusante da pequena barragem. De forma a avaliar a qualidade da água rejeitada pelas estufas e ter-se a percepção da qualidade da água após um período de retenção da barragem, no qual ainda se pretende conhecer a influência das plantas macrófitas na depuração destas águas.

Frequência da amostragem: No mínimo trimestral.

Métodos e técnicas: Seguir as exigências do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. Deverá ter-se em consideração as condições climatéricas e o período do ano no momento da colheita.

Relatório técnico: Elaborado após cada campanha, um relatório técnico no qual deve constar a apresentação dos resultados e comparação destes com os valores do Decreto-Lei n.º 236/98. Os relatórios deverão ser apresentados à Autoridade de AIA.

Monitorização da qualidade de água para consumo humano fornecida pelo distribuidor do Malavado

Os parâmetros a analisar - pH, Cor, Temperatura (°C), Condutividade (µS/cm), Cloretos, Sólidos Suspensos Totais (SST) mg/l, Sólidos totais, Nitratos (NO₃) (mg/l), CBO₅, CQO, Azoto total, Azoto amoniacal, Fósforo total, Sulfatos (mg/l), Fosfatos (mg/l), Fenóis (mg/l), Hidrocarbonetos (mg/l), Pesticidas totais (mg/l), Detergentes, Oxigénio dissolvido (% Sat.), Coliformes Totais (p/100ml), Coliformes fecais (p/100ml), Estreptococcus fecais (p/100ml), Salmonelas, Cheiro, Azoto Kjeldahl(mg/l), Fluoretos (mg/l), Cádmio (mg/l), Ferro dissolvido (mg/l), Crómio (mg/l), Manganês (mg/l), Chumbo (mg/l), Cobre (mg/l), Zinco (mg/l), Boro (mg/l), Arsénio (mg/l), Detergentes (mg/l LAS), Selénio (mg/l), Mercúrio (mg/l), Bário(mg/l), Cianetos(mg/l), Temperatura ar seco (°C).

Local de amostragem: No ponto onde é efectuada a captação da água junto à boca de rega localizada na propriedade A-de-Mateus, que abastece a ETA.

Frequência da amostragem: No mínimo trimestral.

Métodos e técnicas: Seguir as exigências do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

Relatório técnico: Deve constar a apresentação dos resultados e comparação destes com os valores do Decreto-Lei n.º 236/98. Os relatórios deverão ser apresentados à Autoridade de AIA.

Monitorização da qualidade da água à saída da ETAR

Parâmetros a analisar - Nitratos (NO₃) mg/l, Cloretos, Sólidos Suspensos Totais (SST) mg/l, Sólidos totais, pH, CBO₅, CQO, Azoto total, Azoto amoniacal, Fósforo total, Óleos e gorduras, Detergentes.

O plano de monitorização para as águas residuais da ETAR deverá incluir os procedimentos habituais para este tipo de efluente.

Local de amostragem: Recolhas de amostras à saída da última linha de tratamento.

Frequência da amostragem: Campanha anual em conformidade com as exigências legais do sector.

Métodos e técnicas: Seguir as exigências do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho e do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. Deverá ter-se em consideração as condições climatéricas, o período do ano no momento da colheita e registo de situações anómalas registadas aquando da colheita das amostras.

Relatório técnico: Elaborado após cada campanha, um relatório técnico no qual deve constar a apresentação dos resultados e comparação destes com os valores de concentração ou com a

percentagem de redução, apresentados na tabela 1 e 2, no Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho e com os valores limite definidos no Anexo XVIII do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto. Os relatórios devem ser apresentados à Autoridade de AIA.

Ruído

A monitorização do ruído provocado pelo projecto em análise, deverá ser realizada após a construção do aldeamento turístico, deverá basear-se na determinação da diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade em avaliação e o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente a que se exclui aquele ruído ou ruídos particulares, designados por ruído residual.:

Parâmetros a monitorizar - Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade em avaliação, para o período de referência diurno, entardecer e nocturno definidos no Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro. Nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente a que se exclui ruídos particulares para o período de referência diurno, entardecer e nocturno definidos no Decreto-Lei 9/2007 de 17 de Janeiro.

Locais de medição - Deverão ser realizadas medições nos receptores identificados.

Técnicas e métodos de análise - Metodologia descrita na Norma Portuguesa 1730 de 1996.

Equipamento - O requerido pela NP 1730:1996. Salienta-se que deverá ser utilizado um sonómetro Integrador da Classe I, homologado e com certificado de calibração actualizado.

Frequência de amostragens, periodicidade dos relatórios de monitorização e critérios para a decisão sobre a revisão do programa de monitorização - Deverá ser realizada uma 1ª campanha logo após o início da actividade. Os resultados obtidos na campanha deverão ser analisados face à legislação em vigor (Decreto - Lei n.º 9/2007 de 17 de Janeiro). Caso a diferença entre o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente determinado durante a ocorrência do ruído particular da actividade ou actividades em avaliação e o valor do nível sonoro contínuo equivalente, ponderado A, LAeq, do ruído ambiente a que se exclui aquele ruído ou ruídos particulares, designados por ruído residual, exceder 5 dB(A) no período diurno, 4 dB(A) no período de entardecer e 3 dB (A) no período nocturno, consideradas as correcções indicadas no Anexo I (do referido decreto), deverão ser aplicadas medidas correctivas conducentes à sua minimização e a sua eficiência deverá ser avaliada numa campanha de medição subsequente. Caso o valor limite estipulado pela legislação não seja ultrapassado, e face às características do projecto em análise não será necessário proceder a nova campanha de monitorização a menos que sejam realizadas alterações no processo de exploração. A análise dos parâmetros deve constar do relatório técnico a apresentar à Autoridade de AIA.

4. CONCLUSÕES

O projecto do Aldeamento Turístico A-de-Mateus refere-se a um empreendimento de quatro estrelas,

numa propriedade com 19,6 ha, e prevê a construção de 54 unidades de alojamento, repartidas por 45 T1 e 9 T2, num total de 117 camas, de espaços comerciais, de restauração, de divertimento, espaços verdes e de lazer. Analisado o projecto, considera-se que os impactes ambientais negativos gerados e os expectáveis são, globalmente, pouco significativos. Dos aspectos que contribuíram para que os impactes identificados tenham sido minimizados, destacam-se os seguintes:

- O empreendimento turístico permitirá contribuir para a dinamização turística do concelho, estimulando a criação de riqueza e de postos de trabalho, sobretudo com incidência directa nas populações de Fataça e de Malavado, permitindo melhorias sociais.
- O projecto tem enquadramento nos instrumentos de gestão territorial em vigor.
- Relativamente à REN, à RAN e ao AHM, não há quaisquer intervenções previstas no projecto que se afigurem incompatíveis com os respectivos regimes.
- Relativamente à incidência do empreendimento turístico de A-de-Mateus no Sítio de Interesse Comunitário Costa Sudoeste, refere-se que o projecto inclui uma forte componente de preservação e de valorização dos recursos naturais, na qual se propõe preservar o mosaico de habitats existentes através da melhoria do estado fitossanitário dos sobreiros existentes (limpeza do sobreiral) e a substituição das áreas de eucaliptal por vegetação autóctone e por prados de sequeiro.
- Na fase de exploração do aldeamento turístico de A-de-Mateus verificar-se-á o aumento da presença humana na área do projecto aumentando, conseqüentemente, o tráfego automóvel, sendo que as povoações de Fataça e de Malavado sofrerão alguma perturbação no seu quotidiano; contudo, considerando que o número de utentes previsto para o empreendimento ser reduzido, conclui-se que o tráfego gerado não deverá afectar a fluidez do trânsito nas vias de circulação existentes. Além deste facto, o cumprimento das condicionantes da proposta de DIA, em particular a disponibilização de transporte colectivo para as praias, e a implementação das medidas de minimização, como por exemplo a disponibilização de veículos ecológicos na área do empreendimento, contribuirão para minimizar a perturbação nas povoações de Fataça e de Malavado.
- As intervenções a efectuar referem-se a obras de construção civil correntes, que, se adoptadas as medidas de minimização preconizadas na DIA, não acarretarão riscos especiais para os valores ambientais em presença, minimizando os impactes identificados.
- Importa realçar que as especificações de projecto a adoptar na fase de construção, decorrentes da aplicação do Plano de Construção Sustentável, contribuirão para minimizar os impactes identificados, contribuindo de forma muito positiva para a sustentabilidade do projecto.

5. PARECER

Ponderando os impactes negativos identificados, na generalidade susceptíveis de minimização, e os perspectivados impactes positivos, propõe-se a emissão de **parecer favorável** ao projecto “Aldeamento Turístico de A-de-Mateus”, **condicionado** ao cumprimento das medidas de minimização e da monitorização referidas e das condições que a seguir se indicam:

- Preservar a galeria ripícola junto à linha de água, no Barranco da Fataça, adoptando o estabelecido no programa de manutenção periódica incluído no Plano de Integração Paisagística (PIP).
- Disponibilizar transporte colectivo, durante o período de Verão com vários horários diários definidos em função da ocupação do empreendimento, de forma a desincentivar o uso de transporte individual, transportando os utentes do empreendimento para os Núcleos Urbanos próximos (Zambujeira do Mar, Cavaleiro, Almogrove), de modo a evitar a afluência

exponencial de tráfego de veículos ligeiros, tanto nas vias de comunicação próximas, como também nos aglomerados anteriormente referidos.

- Dinamizar o Centro de Interpretação Ambiental.
- Implementar percursos pedonais na área do empreendimento turístico constantes no PIP.
- Dotar o empreendimento de meios de transporte ecológicos, para usufruto dos utentes.
- Utilizar soluções energéticas sustentáveis de acordo com o estabelecido no Plano de Construção Sustentável aprovado para o aldeamento.
- Aplicar sistemas e equipamentos apropriados para reduzir os consumos de água e de energia eléctrica.
- Obter autorização prévia da Autoridade Florestal Nacional, relativamente às acções de reflorestação.
- Obter aprovação, por parte da Associação de Beneficiários do Mira, do fornecimento de 93.175,5 l/dia de água ao empreendimento turístico. Qualquer utilização de água das infra-estruturas de rega do Aproveitamento Hidroagrícola do Mira, fora da área beneficiada, terá que respeitar o regime jurídico das obras de aproveitamento hidroagrícola, designadamente o Decreto-Lei n.º 269/82, de 10 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 86/2002, de 6 de Abril e legislação complementar.
- Obter aprovação, por parte da Associação de Beneficiários do Mira, da execução da charca na área do empreendimento turístico.
- Obter parecer favorável da Autoridade de Saúde competente, de acordo com o disposto no artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto, relativamente ao reaproveitamento dos efluentes tratados para rega.
- Obter o licenciamento e/ou pedido de autorização prévia de título de utilização do domínio hídrico, relativamente à intervenção na linha de água, à execução da charca e da barragem, cuja atribuição decorre do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio e da Lei n.º 58/2009, de 29 de Dezembro, mediante a apresentação dos respectivos projectos de execução à Administração da Região Hidrográfica do Alentejo, IP.
- Obter aprovação, pela EDP Distribuição, para desvio da linha a 60 kV LI60-093 Vila Nova de Milfontes – S. Teotónio.
- Dar cumprimento das disposições legislativas em matéria de protecção de sobreiros e de outras espécies florísticas com estatuto de protecção que venham a ser afectadas pelo projecto, nomeadamente do disposto no Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho.
- Dar cumprimento ao estipulado no Decreto-Lei n.º 173/88, de 17 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 174/88, 17 de Maio, que estabelece a obrigatoriedade de manifestar o corte ou o arranque de exemplares de eucalipto em áreas superiores a 1 ha.
- Dar cumprimento às disposições legislativas no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em particular do disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, que estipula na Secção II, medidas relativas à defesa de pessoas e bens, no n.º 3 do artigo 16.º relativo à garantia de distância à estrema da propriedade para novas edificações no espaço florestal ou rural.
- Dar cumprimento integral às medidas de minimização, ao plano de monitorização e à entrega dos elementos discriminados no anexo da presente DIA à Autoridade de AIA, antes do RECAPE.

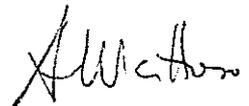
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR-Alentejo)


(Eng.ª Joana Venade)


(Arq.ª Maria do Rosário Ramalho)

Administração da Região Hidrográfica do Alentejo (ARH Alentejo)


(Dr. André Matoso)

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ICNB)


(Arq.º Paulo Ventura)

Instituto de Gestão do Património Architectónico e Arqueológico (IGESPAR)


(Dr. Samuel Melro)